



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÉRVIOS PÚBLICOS

REPÚBLICAÇÃO – ERRATA E NOVA DATA PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS: 11/2026.

CONTRATANTE:

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS.

PROCESSO: 1.259/2026.

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO DIVERSOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL, OFICINA E MECÂNICA, MARCENARIA PARA A REPOSIÇÃO DE ESTOQUE, VISANDO ATENDER A DEMANDA DOS DIVERSOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, CONSERVAÇÃO E REPARO DA MALHA VIÁRIA, RALOS FLUVIAIS E MANILHAMENTO DA CIDADE, SEDE ADMINISTRATIVA E OUTROS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS, DENTRO DAS COMPETÊNCIAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS/NILÓPOLIS-RJ.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 24.150.512,17 (vinte e quatro milhões cento e cinquenta mil quinhentos e doze reais e dezessete centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia 19/08/2026 às 14h (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor preço por item

MODO DE DISPUTA:

Fechado e Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS
NÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

EDITAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 11/2026.

Processo Administrativo nº 1.259/2026.

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Nilópolis, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, sediado na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 305, Centro, Nilópolis, realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.114/2023 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

1. DO OBJETO

- 1.1. O objeto da presente licitação é a Aquisição de materiais de consumo diversos de construção civil, oficina e mecânica, marcenaria para a reposição de estoque, visando atender a demanda dos diversos serviços de manutenção, conservação e reparo da malha viária, ralos fluviáteis e manilhamento da cidade, sede administrativa e outros equipamentos públicos, dentro das competências da Secretaria Municipal de Serviços Públicos/Nilópolis-RJ, conforme o termo de referência, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- 1.2. A licitação será feita por item conforme o objeto, tabela abaixo (descrição completa no termo de referência), os interessados deveram apresentar a proposta pelo menor por item.

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA P/ COLA 20X1/2) - MAT002000 adaptador soldável curto com rosca, destinado à conexão entre tubulações de PVC soldável (cola) e componentes com rosca metálica ou plástica, com dimensões de 20 mm (lado soldável) x 1/2" (lado roscável) - Material: PVC rígido; Conexão: ponta soldável para uso com adesivo plástico e extremidade roscável; Superfície interna e externa lisa, sem trincas, bolhas ou defeitos; Resistência à pressão compatível com sistemas prediais de água fria; Atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 5648 ou equivalente	unid.	600	R\$ 0,71	R\$ 426,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA P/ COLA 25x3/4 - Tipo: adaptador soldável curto com rosca; Bitola: 25 mm x 3/4"; Material: PVC rígido; Conexão: ponta soldável (cola) e extremidade roscável; Rosca padrão BSP ou equivalente; Superfícies internas e externas lisas, sem trincas, bolhas ou defeitos; Resistência compatível com redes de água fria sob pressão; Atender às normas da ABNT NBR 5648 ou norma técnica equivalente vigente.	unid.	600	R\$ 0,83	R\$ 498,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

3	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 25X20 COLA MARROM LUVA DE REDUÇÃO - Tipo: luva de redução soldável (adaptador 25 x 20 mm); Material: PVC rígido (linha marrom); Conexão: dupla ponta soldável (para uso com adesivo plástico); Dimensões: 25 mm (entrada) x 20 mm (saída); Superfícies internas e externas lisas, sem trincas, bolhas ou defeitos; Resistência compatível com sistemas de água fria sob pressão; Atender às normas técnicas da ABNT NBR 5648 ou equivalente vigente.	unid.	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
4	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC-GRANDE BISNAGA COMPOSIÇÃO QUÍMICA: PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS) - Tipo: adesivo plástico para PVC rígido; Apresentação: bisnaga grande (volume conforme padrão comercial do fabricante); Composição: produto à base de solventes orgânicos e resinas (conforme especificação do fabricante); Cor: característica do fabricante (geralmente incolor ou levemente amarelada); Secagem rápida e alta resistência de colagem; Adequado para uso em sistemas hidráulicos de água fria; Atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente NBR 5648 ou equivalente-MAT002150	unid.	100	R\$ 6,77	R\$ 677,00
5	Arame queimado 1kg - Tipo: arame recozido (queimado); Apresentação: rolo com peso líquido de 1 kg; Material: aço de baixo carbono; Alta maleabilidade e flexibilidade; Isento de oxidação excessiva, óleo, graxa ou impurezas; Bitola compatível com uso em amarração (geralmente entre 1,24 mm e 1,65 mm – BWG 18 a 16); Atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT MAT005700	kg	300	R\$ 16,96	R\$ 5.088,00
6	AREIA LAVADA - Tipo: areia lavada (fina, média ou grossa, conforme necessidade do serviço); Material isento de argila, matéria orgânica, sais, raízes ou quaisquer impurezas prejudiciais; Grãos duros, estáveis e duráveis; Baixo teor de finos e ausência de torrões; Atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente NBR 7211 (Agregados para concreto) ou equivalente.MAT006100	m3	3.000	R\$ 138,13	R\$ 414.390,00
7	AREIA PARA EMBOÇO - Tipo: areia média, própria para emboço; Granulometria contínua, sem excesso de finos ou partículas muito grossas; Material limpo, isento de argila, matéria orgânica, sais, raízes ou quaisquer impurezas prejudiciais; Grãos resistentes, estáveis e duráveis; Umidade controlada, adequada ao preparo de argamassa; Atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 7211 ou equivalente.	m3	3.000	R\$ 135,00	R\$ 405.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

8	Argamassa externa 20kg - MAT37595 -Tipo: argamassa industrializada para uso externo; Apresentação: saco de 20 kg; Composição: cimento, agregados minerais e aditivos; Alta aderência e resistência mecânica; Boa trabalhabilidade e retenção de água; Resistência a variações climáticas (sol, chuva e umidade);	Sc.	300	R\$ 17,92	R\$ 5.376,00
9	BITRA CORRIDA - Brita corrida, material pétreo natural ou britado, constituído por mistura de agregados com granulometria contínua, composta por pó de pedra, pedrisco e fragmentos de brita, isento de materiais orgânicos, argila, impurezas ou substâncias nocivas.(A medição será realizada por meio de nota fiscal, que deverá vir acompanhada de ticket de pesagem emitido por balança aferida.)- MAT018400	T	300	R\$ 121,00	R\$ 36.300,00
10	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL: 14CM; ALTURA: 19 CM; COMPRIMENTO: 19 CM - Tipo: bloco estrutural vazado; Material: concreto de cimento Portland; Faces planas e arestas regulares, sem trincas, fissuras ou defeitos; Resistência à compressão conforme aplicação estrutural; Baixa absorção de água; Encaixe adequado para assentamento com argamassa; Atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 6136 e NBR 12118 ou equivalentes.MAT013700	unid	15.000	R\$ 2,41	R\$ 36.150,00
11	BLOCO DE CONCRETO PRENSADO, PARA ALVENARIA, DE (10X20X40) CM)- Bloco de concreto prensado, destinado à execução de alvenaria, com dimensões nominais de 10 cm (largura) x 20 cm (altura) x 40 cm (comprimento), fabricado a partir de mistura homogênea de cimento, agregados minerais (areia e/ou brita), água e, quando aplicável, aditivos, submetido a processo industrial de vibroprensagem, garantindo elevada compactação e regularidade geométrica.(ABNT NBR 6136, quanto aos requisitos de fabricação, controle tecnológico, dimensões, tolerâncias e desempenho estrutural.)	unid	15.000	R\$ 3,03	R\$ 45.450,00
12	Pedra Britada nº 01/2 (9,2 a 19mm) - Faixa granulométrica: 9,5 mm a 19 mm; Material limpo, isento de argila, matéria orgânica, pó excessivo ou quaisquer contaminantes; Grãos preferencialmente cúbicos, sem excesso de partículas lamelares; Baixa absorção de água e alta durabilidade;Atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 7211 ou equivalente vigente.	M3	15.000	R\$ 185,00	R\$ 2.775.000,00
13	CIMENTO CP II 50KG - MAT033700 -O cimento composto CP II, aglomerante hidráulico, fornecido em sacos de 50 kg. Classe de resistência, mínima de 32 MPa aos 28 dias	Sc.	3.000	R\$ 30,98	R\$ 92.940,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

14	CURVA SOLDÁVEL 20MM,MARROM PVC - (1955) - Tipo: curva soldável; Bitola: 20 mm; Material: PVC rígido (linha marrom); Conexão: ponta e bolsa para solda com adesivo plástico; Ângulo: 90° (salvo especificação diversa); Superfícies internas e externas lisas, sem trincas, bolhas ou defeitos; Resistência compatível com sistemas de água fria sob pressão; Atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 5648 ou equivalente vigente.	unid	300	R\$ 2,28	R\$ 684,00
15	CURVA SOLDÁVEL 25MM,MARROM PVC - (1956) - Tipo: curva soldável; Bitola: 25 mm; Material: PVC rígido (linha marrom); Conexão: ponta e bolsa para solda com adesivo plástico; Ângulo: 90° (salvo especificação diversa); Superfícies internas e externas lisas, sem trincas, bolhas ou defeitos; Resistência compatível com redes de água fria sob pressão; Atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 5648 ou equivalente vigente.	unid	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
16	FOLHA DE LIXA DE FERRO METAL GRÃO 80-22,5X27,5CM	unid	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00
17	FORRO PVC 6MT LARGURA 20CM ESPESSURA 8MM)MAT062100	unid	300	R\$ 35,73	R\$ 10.719,00
18	JOELHO DE 90° PVC RÍGIDO PARA ESGOTO - DN 100MM - MAT074300	unid	3.000	R\$ 4,89	R\$ 14.670,00
19	JOELHO DE 20mm 90° PVC SOLDÁVEL)-MAT073850	unid	3.000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
20	JOELHO DE 25mm 90° PVC SOLDÁVEL	unid	3.000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
21	JOELHO DE 45 PVC RÍGIDO P/ESGOTO DN 40mm-MAT074350	unid	3.000	R\$ 2,14	R\$ 6.420,00
22	MAT074250 (JOELHO DE 75MM 90° PVC SOLDÁVEL)	unid	3.000	R\$ 49,50	R\$ 148.500,00
23	JOELHO DE 90° PVC RÍGIDO PARA ESGOTO -DN 150MM	unid	3.000	R\$ 29,50	R\$ 88.500,00
24	JOELHO DE 90° PVC RÍGIDO PARA ESGOTO -DN 40MM-MAT074000	unid	3.000	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00
25	JOELHO DE 90° PVC RÍGIDO PARA ESGOTO -DN 50MM-MAT074200	unid	3.000	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
26	JOELHO DE 90° PVC RÍGIDO PARA ESGOTO -DN 75MM-MAT074250	unid	3.000	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00
27	JOELHO DE ROSCA (AZUL) COM ROSCA DE LATÃO 20X1/2	unid	3.000	R\$ 5,92	R\$ 17.760,00
28	JOELHO DE ROSCA (AZUL) COM ROSCA DE LATÃO 25X1/2	unid	3.000	R\$ 5,08	R\$ 15.240,00
29	FITA ZEBRADA 200M x 70 CM-MAT059600 - Comprimento: 200 metros , Largura: 70 mm (7 cm) , Material: Polietileno (PE) , Cor: Preto e amarelo , Alta visibilidade , Leve e de fácil manuseio , Resistente à umidade e variações climáticas	unid	1.000	R\$ 18,19	R\$ 18.190,00
30	FITA ISOLANTE-MAT059450 - Material: PVC (Policloreto de Vinila) , Cor: Preta (padrão) , Alta capacidade de isolamento elétrico , Boa aderência e elasticidade , Resistente à umidade, abrasão e variações térmicas.	unid	600	R\$ 5,89	R\$ 3.534,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

31	COLA PARA CONEXAO DE CANO - Base: Solvente com resina de PVC , Secagem rápida , Alta resistência mecânica e química Excelente poder de vedação , Fácil aplicação com pincel aplicador (quando aplicável) , Indicado para PVC rígido	unid	100	R\$ 20,49	R\$ 2.049,00
32	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO-MAT038350 - Material: PVC ou polietileno de alta resistência , Cor: Laranja com faixas refletivas brancas , Alta visibilidade diurna e noturna , Base estável para evitar tombamento , Resistente às intempéries e impactos .	unid	200	R\$ 45,39	R\$ 9.078,00
33	TELA DE PROTEÇÃO COR ABOBORA	mt	600	R\$ 53,09	R\$ 31.854,00
34	LIXA DE FERRO Nº 100-MAT038350/MAT080300	unid	1.000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
35	LIXA DE FERRO Nº 120	unid	1.000	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
36	LIXA PARA MASSA Nº 100	unid	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
37	LUVA 20MM PVC SOLDAVEL - DN 20MM	unid	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
38	LUVA DE PVC 25X1/2-MARROM	unid	1.000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
39	LUVA DE PVC 25X3/4	unid	1.000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
40	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DN 25MM	unid	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
41	LUVA ESGOTO DE PVC 100X50MM	unid	1.000	R\$ 10,11	R\$ 10.110,00
42	LUVA ESGOTO DE PVC 50X40MM	unid	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
43	LUVA ROSCA PARA COLA 25X1/2	unid	1.000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00
44	LUVA ROSCA PARA COLA 25X3/4	unid	1.000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
45	MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES (FCK=13,5 MPA) TIPO 015 M, BASE 030M)-RSE006250	mt	5.000	R\$ 27,65	R\$ 138.250,00
46	PEDRA DE MÃO (rachão) MAT095150 - : Dimensões irregulares, geralmente superiores a 76 mm (podendo variar conforme aplicação); Material isento de impurezas, argila, matéria orgânica ou substâncias nocivas; Alta resistência ao desgaste e à compressão; Boa estabilidade e durabilidade; Atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, quando couber.	T	3.000	R\$ 120,00	R\$ 360.000,00
47	PÓ DE PEDRA - Tipo: pó de pedra (material fino de britagem); Granulometria fina, com predominância de partículas inferiores a 4,8 mm; Material limpo, isento de argila, matéria orgânica, torrões ou substâncias nocivas; Boa capacidade de compactação e estabilidade; Baixa umidade excessiva (evitando empedramento); Atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 7211 ou equivalente.	T	3.000	R\$ 67,02	R\$ 201.060,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

48	TAMPÃO BOCA DE LOBO 30 X 90CM. MED.BASE 36x95 CM. MEDIDAS DA TAMPA 30x90 CM. CAPACIDADE DE CARGA 10 TONELADAS.- MAT014450	unid	5.000	R\$ 510,97	R\$ 2.554.850,00
49	TAMPÃO REDONDO ARTICULADO 60CM. CAPACIDADE DE CARGA: 3000KG - Formato: Redondo, Ferro fundido nodular (preferencial) ou equivalente de alta resistência, Superfície antiderrapante, Diâmetro nominal: 600 mm (60 cm), Tipo: Articulado (com dobradiça integrada)	unid	5.000	R\$ 522,73	R\$ 2.613.650,00
50	T MARROM DE DN 20MM	unid	1.000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
51	T MARROM DE DN 25MM	unid	1.000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
52	T P/ ESGOTO DN 100MM	unid	1.000	R\$ 12,29	R\$ 12.290,00
53	T P/ ESGOTO DN 40MM	unid	1.000	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
54	T 90° DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	unid	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
55	T 90° DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM	unid	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
56	TIJOLO 19X19-MAT135850	unid	5.000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
57	TIJOLO 19X29-MAT135900	unid	5.000	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
58	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 20MM C/ 6MTS-MAT146950	unid	3.000	R\$ 18,51	R\$ 55.530,00
59	TUBO DE CONCRETO CA Ø 0,20 CM) - Diâmetro nominal interno: 200 mm (0,20 m), Comprimento útil 1,00 m (podendo variar conforme fabricante), Material: Concreto estrutural de alta resistência, Armadura em aço CA-50 ou equivalente- MAT143950	unid	3.000	R\$ 42,95	R\$ 128.850,00
60	TUBO DE CONCRETO CA Ø 0,30 CM) - MAT144000-Diâmetro nominal interno: 300 mm (0,30 m) , comprimento útil: geralmente 1,00 m (podendo variar conforme fabricante), Material: concreto estrutural de alta resistência Armadura em aço CA-50 ou equivalente-	unid	3.000	R\$ 52,53	R\$ 157.590,00
61	TUBO DE CONCRETO CA Ø 0,40 CM - MAT144050 Diâmetro nominal interno: 400 mm (0,40 m), Comprimento útil: geralmente 1,00 m (podendo variar conforme fabricante), Material: Concreto estrutural de alta resistência, Armadura em aço CA-50 ou equivalente	unid	3.000	R\$ 74,94	R\$ 224.820,00
62	TUBO DE CONCRETO, CA 0,60 CM - NBR 8890 - MAT143300 - Diâmetro nominal: 0,60 m (600 mm), Concreto armado , Alta resistência à compressão e cargas externas , Elevada durabilidade e vida útil prolongada , Superfície interna lisa, favorecendo o escoamento.	UNID	3000	R\$ 159,77	R\$ 479.310,00
63	TUBO DE CONCRETO CA Ø 0,70 CM - MAT143350 - Diâmetro nominal interno: 700 mm (0,70 m) , Comprimento útil: geralmente 1,00 m (podendo variar conforme fabricante) , Material:	unid	3.000	R\$ 124,00	R\$ 372.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	Concreto estrutural de alta resistência , Armadura em aço CA-50 ou equivalente				
64	TUBO DE CONCRETO CA Ø 0,80 CM - MAT143400 -Diâmetro nominal interno: 800 mm (0,80 m), Comprimento útil: geralmente 1,00 m (podendo variar conforme fabricante), Material: Concreto estrutural de alta resistência	unid	3.000	R\$ 381,53	R\$ 1.144.590,00
65	TUBO DE CONCRETO CA Ø 1,00 Mt -MAT143500- Diâmetro nominal interno: 1.000 mm (1,00 m), Comprimento útil: geralmente 1,00 m (podendo variar conforme fabricante), Material: Concreto estrutural de alta resistência, Armadura em aço CA-50 ou equivalente	unid	3.000	R\$ 388,00	R\$ 1.164.000,00
66	TUBO PVC DE ESGOTO DE 100 MM - 6 M- MAT145700	unid	6.000	R\$ 71,70	R\$ 430.200,00
67	TUBO PVC DE ESGOTO DE 150 MM - 6 M	unid	6.000	R\$ 148,56	R\$ 891.360,00
68	TUBO PVC DE ESGOTO DE 200 MM - 6 M	unid	6.000	R\$ 318,72	R\$ 1.912.320,00
69	TUBO PVC DE ESGOTO DE 40 MM - 6 M- MAT145600	unid	2.000	R\$ 33,24	R\$ 66.480,00
70	TUBO PVC DE ESGOTO DE 50 MM - 6 M- MAT145650	unid	1.000	R\$ 58,14	R\$ 58.140,00
71	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM X 6MTS-MAT147150	unid	1.000	R\$ 75,26	R\$ 75.260,00
72	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 20 MM X 6MTS-MAT146950	unid	1.000	R\$ 18,30	R\$ 18.300,00
73	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM X 6MTS-MAT147000	unid	1.000	R\$ 24,58	R\$ 24.580,00
74	VARA DE FERRO 10,00MM 3/8. CATEGORIA CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA (Diâmetro nominal: 10,00 mm (3/8"); Categoria: CA-50; Superfície: nervurada (com ressalto para melhor ancoragem); limite de escoamento característico mínimo: 500 MP; Barras retilíneas, isentas de defeitos, trincas, corrosão excessiva, óleo, graxa ou quaisquer impurezas).	unid	1.000	R\$ 44,32	R\$ 44.320,00
75	VARA DE FERRO 4,2MM. CATEGORIA CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA - Diâmetro nominal: 4,2 mm; Categoria: CA-50; Superfície: nervurada; limite de escoamento característico mínimo: 500 MPa; Material isento de trincas, corrosão excessiva, deformações, óleo, graxa ou impurezas; Atender integralmente à ABNT NBR 7480 ou norma técnica equivalente vigente.	unid	1.000	R\$ 17,75	R\$ 17.750,00
76	VARA DE FERRO 6,3MM 1/4. CATEGORIA CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA - Diâmetro nominal: 6,3 mm (1/4"); Categoria: CA-50; Superfície: nervurada; Limite de escoamento característico mínimo: 500 MPa; Barras retilíneas ou fornecimento em rolos, conforme padrão do fabricante; Material isento de trincas, corrosão excessiva. Atender integralmente à ABNT NBR 7480 ou norma técnica equivalente vigente.	unid	1.000	R\$ 25,64	R\$ 25.640,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

77	VARA DE FERRO 8,0MM 5/16 CATEGORIA CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA - Diâmetro nominal: 8,0 mm (5/16"); Superfície: nervurada; Limite de escoamento característico mínimo: 500 MPa; Barras retilíneas ou fornecimento em rolos, conforme padrão do fabricante; Material isento de trincas, corrosão excessiva, deformações, Atender integralmente à ABNT NBR 7480 ou norma técnica equivalente vigente.	unid	1.000	R\$ 28,36	R\$ 28.360,00
78	TAMPÃO DE FERRO T70 - VEÍCULOS ATÉ 60T	unid	1.000	R\$ 709,49	R\$ 709.490,00
79	TAMPÃO DE FERRO T70 - VEÍCULOS ATÉ 40T	unid	1.000	R\$ 709,49	R\$ 709.490,00
80	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	unid	2.000	R\$ 14,40	R\$ 28.800,00
81	CARRINHO DE MÃO PEDREIRO GALVANIZADO 50L	unid	400	R\$ 179,53	R\$ 71.812,00
82	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO, CABO DE MADEIRA DE 1,2M	unid	1.600	R\$ 73,65	R\$ 117.840,00
83	CAVADEIRA MACIÇA SOCADOR 1 X 1,5M, GM	unid	1.000	R\$ 143,57	R\$ 143.570,00
84	CHIBANCA C/ CABO DE MADEIRA 90CM	unid	600	R\$ 91,96	R\$ 55.176,00
85	ENXADA LARGA C/ CABO DE MADEIRA 150cm	unid	1.000	R\$ 51,93	R\$ 51.930,00
86	JOELHO 90º PVC RÍGIDO P/ ESGOTO - DN 200MM	unid	1.000	R\$ 71,31	R\$ 71.310,00
87	MARRETA 1KG C/CABO DE MADEIRA	unid	1.000	R\$ 30,21	R\$ 30.210,00
88	MARRETA 10 KG C/CABO DE MADEIRA	unid	600	R\$ 254,78	R\$ 152.868,00
89	PICARETA CHIBANCA C/ CABO DE MADEIRA 150CM	unid	600	R\$ 99,95	R\$ 59.970,00
90	PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 120CM	unid	1.000	R\$ 37,73	R\$ 37.730,00
91	PENEIRA PARA AREIA C/ 55 CM ARO PLÁSTICO MALHA 8 FIO 28 (0,36CM)	unid	300	R\$ 17,36	R\$ 5.208,00
92	PONTEIRO DE AÇO 3/4"	unid	1.000	R\$ 17,88	R\$ 17.880,00
93	PRUMO LATÃO PARA FORMA DE MADEIRA 750GR	unid	300	R\$ 33,30	R\$ 9.990,00
94	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2MTS	unid	300	R\$ 33,84	R\$ 10.152,00
95	TALHADEIRA 3/4"	unid	1.000	R\$ 14,92	R\$ 14.920,00
96	TUBO PVC DE ESGOTO DE 75MM - 6 METROS	unid	600	R\$ 73,62	R\$ 44.172,00
97	TRENA 50 MTS	unid	600	R\$ 49,25	R\$ 29.550,00
98	SERROTE PODADOR DE GALHOS ALTOS C/CABO TELESCÓPIO METÁLICO EXTENSÍVEL DE 1,5 MTS ATÉ 3,0MTS	unid	100	R\$ 141,51	R\$ 14.151,00
99	SACHO CORAÇÃO C/ CABO CURTO DE 60CM	unid	200	R\$ 36,60	R\$ 7.320,00
100	SACHO CORAÇÃO C/ CABO LONGO DE 120CM	unid	200	R\$ 45,52	R\$ 9.104,00
101	Paleta confeccionado em madeira	Und	20	R\$ 152,84	R\$



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

					3.056,80
102	Parafuso de bucha 6cm, 4.0x30mm;	Und	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00
103	Pincel 2.1/2	Und	30	R\$ 6,48	R\$ 194,40
104	Pincel tipo broxa 3.0 atlas	Und	10	R\$ 8,31	R\$ 83,10
105	Abraçadeira PVC 150mm C/100 UNID	PACOTE	50	R\$ 6,47	R\$ 323,50
106	Assento sanitário comum, branco-MAT008250	Und	12	R\$ 23,03	R\$ 276,36
107	Bóia elétrica automática 16ª-MAT031800	Und	12	R\$ 36,64	R\$ 439,68
108	Caixa para haste de aterramento	Und	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
109	Cal para pintura pacote com 8kg	Und	300	R\$ 350,17	R\$ 105.051,00
110	Cal para reboco pacote com 20kg-MAT026700	Und	300	R\$ 19,96	R\$ 5.988,00
111	Cola branca de madeira tubo com 1kg-MAT034600	Und	120	R\$ 17,61	R\$ 2.113,20
112	Cola para cano pvc 17g	Und	300	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
113	Compensado 04mm, 1,60x2,20m	Und	200	R\$ 80,91	R\$ 16.182,00
114	Disco de corte aço/inox 7.0 loyal-MAT047500	Und	120	R\$ 4,83	R\$ 579,60
115	Eletrodo una 6013x2,50mm-MAT050500	Kg	10	R\$ 24,35	R\$ 243,50
116	Eletrodo una 6013x3,25mm-MAT050550	Kg	50	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50
117	Fechadura externa 40x53 para porta-MAT057600	Und	10	R\$ 49,96	R\$ 499,60
118	Ferro 1/2 barra, barra com 12m - Diâmetro: 1/2" (aprox. 12,5 mm) Comprimento: 12 metros , Material: Aço carbono (CA-50 ou CA-60, conforme especificação) , Alta resistência à tração e ao escoamento	Barra	30	R\$ 42,17	R\$ 1.265,10
119	Ferro 6.3mm, 1/4, Diâmetro: 6,3 mm (1/4") , Comprimento padrão: 12 metros , Material: Aço carbono , Classe: CA-50 (ou conforme especificação) , Alta resistência à tração	Barra	30	R\$ 35,88	R\$ 1.076,40
120	Ferro 3/8 barra com 12m - Diâmetro: 3/8" (aprox. 10 mm) Comprimento: 12 metros , Material: Aço carbono , Classe: CA-50 (ou conforme especificação)	Barra	30	R\$ 47,54	R\$ 1.426,20
121	Ferro 5/16 barra com 12m - Diâmetro: 5/16" (aprox. 8,0 mm) Comprimento: 12 metros , Material: Aço carbono , Classe: CA-50 (ou conforme especificação) , Alta resistência mecânica	Barra	30	R\$ 29,64	R\$ 889,20
122	Fita isolante alta 02m	Und	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00
123	Fita isolante baixa 05m	Und	120	R\$ 2,86	R\$ 343,20
124	Grampo galvanizado para arame de cerca	Kg	10	R\$ 17,31	R\$ 173,10
125	Serra manual tipo starrete	Und	50	R\$ 10,14	R\$ 507,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

126	Sifão sifonado 1 simples-MAT124350	Und	30	R\$ 7,74	R\$ 232,20
127	Tiner anjo 900ml	Und	10	R\$ 17,70	R\$ 177,00
128	Tinta esmalte sintético galão 3,600 litros	Und	60	R\$ 114,54	R\$ 6.872,40
129	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, SERIGRÁFICA, BRILHANTE, COM 900 ML, NA COR BRANCA)-MAT136850	UNID.	100	R\$ 42,17	R\$ 4.217,00
130	TINTA LATÉX PVC À BASE DE ÁGUA, FOSCO-AVELUDADO, SUVINIL, CORALMUR OU SIMILAR.) 18 L-MAT137050	BLD	130	R\$ 648,90	R\$ 84.357,00
131	TINTA – VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR) 3,6L-MAT138050	GL	50	R\$ 133,04	R\$ 6.652,00
132	ARAME GALVANIZADO-MAT005550	KG	48	R\$ 20,38	R\$ 978,24
133	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO, COR BRANCA, SEMI-BRILHO, BACTERKILL, SHERWIN OU SIMILAR.-MAT136100	L	70	R\$ 663,95	R\$ 46.476,50
134	TERRA PRETA SIMPLES-MAT135700	M³	72	R\$ 290,00	R\$ 20.880,00
135	AÇO CA-25, LISO, DE 3/8"-MAT000350	UNID	6.000	R\$ 35,50	R\$ 213.000,00
136	AÇO CA-25, LISO, DE 1/4"-MAT000250	UNID	1.600	R\$ 18,40	R\$ 29.440,00
137	Caixa de Ralo em alvenaria de blocos de concreto (20 X 20 X 40cm) - Execução e/ou fornecimento de caixa de ralo em alvenaria, construída com blocos de concreto, destinada à captação e escoamento de águas pluviais em áreas externas, calçadas, pátios e sistemas de drenagem.	UND	5.000	R\$ 9,21	R\$ 46.050,00
138	Tampão redondo , tampa 600mm, rede pluvial /esgoto com inscrição em relevo tipo de rede-MAT127400 - Tipo: Tampão redondo , Diâmetro: 600 mm , Material: Concreto armado, ferro fundido ou material polimérico (conforme especificação) , Alta resistência a cargas estáticas e dinâmicas , Durabilidade elevada e resistência às intempéries , Encaixe preciso para melhor vedação e estabilidade	UND	3.000	R\$ 589,73	R\$ 1.769.190,00
139	BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40cm, inclusive fornecimento) - Dimensões: 15 x 20 x 40 cm; Tipo: bloco vazado de concreto; Material: concreto à base de cimento Portland; Faces planas, arestas regulares e bom acabamento superficial; Isento de trincas, fissuras, quebras ou defeitos que comprometam o uso; Resistência à compressão compatível com a aplicação (vedação ou estrutural, conforme projeto); Baixa absorção de água; Atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 6136 e NBR 12118 ou equivalentes. MAT013750	UNID	3000	R\$ 4,36	R\$ 13.080,00
140	TELAS PADRONIZADAS DE USO CORRENTE, MALHA (cm)10x10, FIOS (mm)6,0 X 6,0, dimensão 2,45x6,00	UNID	1000	R\$ 683,68	R\$ 683.680,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

141	Grelhas de concreto com lâminas, para Drenagem de águas pluviais ,norma ABNT NBR 9062/2006	UNID	3000	R\$ 136,02	R\$ 408.060,00
142	Concreto usinado, dosado racionamente, com alta precisão e compressão na bomba, entrega pronta para para uso	M3	300	R\$ 655,17	R\$ 196.551,00
MATERIAIS DE BORRACHARIA					
Itens	Descrição		QUANT.	P. UNIT	V.TOTAL
143	Macaco Hidráulico tipo Garrafa 20T - Capacidade: 20 Toneladas :: Curso do pistão: 150mm , :: Curso fuso: 75mm , :: Altura máxima: 435mm , :: Altura mínima: 230mm	UNID	2	R\$ 297,55	R\$ 595,10
144	Macaco Tipo Jacaré 2 Toneladas Longo 1300mm com Roda de Ferro, Capacidade: 2 toneladas . :: Comprimento: 1300mm :: Largura: 150mm , :: Altura máxima: 600mm , :: Altura mínima: 132mm , :: Peso: 55Kg	UNID	10	R\$ 1.265,92	R\$ 12.659,20
145	Pasta Lubrificante para pneus - Conteúdo: 3 kg , Cor: Branca (ou conforme fabricante) , Alta capacidade de lubrificação Não agride a borracha , Auxilia na vedação do conjunto pneu/aro Fácil aplicação	UNID	10	R\$ 45,26	R\$ 452,60
146	Manchões de borracha vulcanizante indicados para reparo de pneus convencionais (diagonais),Diâmetro: 100 mm , Indicado para pneus convencionais (diagonais) , Material de alta resistência , Alta aderência após aplicação , Resistência à pressão, temperatura e desgaste , Aplicação em processos de vulcanização a quente ou a frio (conforme sistema utilizado)- CX. C/ 10 Unidades	CX	300	R\$ 156,49	R\$ 46.947,00
147	Manchões para Pequenos Furos Pneus Radiais e Convencionais , Dimensões: 50 x 50 mm, Indicação: Pneus radiais e convencionais, Material de alta resistência , Alta aderência e vedação eficiente , Resistência à pressão, temperatura e desgaste , Compatível com vulcanização a frio ou a quente - CX. C/ 50 Unidades	CX	300	R\$ 53,90	R\$ 16.170,00
148	Cimento Vulcanizante a frio , para reparos em pneus e câmaras de ara , Conteúdo contendo 362 g , Tipo Vulcanizante a frio , Alta capacidade de adesão , Secagem rápida , vedação eficiente.	LT	200	R\$ 47,81	R\$ 9.562,00
149	Rodilho manual p/ reparo de pneus, em aplicação de manchões e remendos, 6mm, (com Cabo de Madeira), Espessura/eixo: 6 mm, Cabo: Madeira ergonômica , Estrutura resistente e durávelGiro suave que facilita a aplicação	UNID	4	R\$ 26,11	R\$ 104,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

150	Moto esmeril, Diâmetro do rebolo: 6" , - Tensão: 220V , - Rotação do motor: 3570RPM , - Frequência: 60Hz , - Velocidade com carga: 3090RPM , - Potência absorvida: 360W , - Potência útil: 200W - Corrente: 1,75A , - Temperatura de trabalho: 80°C , - Polos: 2, 02 Protetores visuais , 02 Apoios de ferramentas	UNID	5	R\$ 181,89	R\$ 909,45
151	Espátula Chata para Desmontar Pneu de Autos 470mm, fabricado em aço especial , Comprimento: 470mm		12	R\$ 55,96	R\$ 671,52
152	Espátula Redonda 24 x 608 mm - Corpo em aço cromo vanádio. - Têmpera total no corpo, Extremidades forjadas , Acabamento cromado, Modelos e tamanhos dos mais variados para atender as muitas aplicações do setor de manutenção automotiva, Erguer outros objetos , Remover pneus de rodas de automóveis e caminhões, Comprimento: 608mm , Largura: 24mm	UNID	6	R\$ 105,35	R\$ 632,10
153	Assentador de Talão p/ pneus de forma, Pressão de trabalho: 100/120 lb , Reservatório de ar super-reforçado conforme testes hidrostáticos , Válvula de segurança , Componentes de primeira qualidade (registros, manômetros, etc)	UNID	1	R\$ 651,27	R\$ 651,27
154	Kit de Cavaletes - Capacidade: 2 toneladas (cada cavalete), Kit com 2 unidades , Material: Aço de alta resistência , Regulagem de altura com múltiplas posições , Sistema de trava de segurança Base larga para maior estabilidade , Pintura resistente à corrosão	KIT	4	R\$ 223,30	R\$ 893,20
155	Compressores, sistemas pneumáticos, sistemas hidráulicos, construção civil, irrigação, residência ou qualquer aplicação que exija resistência à pressão com flexibilidade e transparência. - Bitola: 3/8" - Rolo: 50 Metros - Pressão de trabalho: 250PSI – 17,25BAR - Cor: Cristal 2HP	ROLO	4	R\$ 1.252,82	R\$ 5.011,28
156	Bico Inflador Duplo com Manopla Anatômica Com Rosca Fêmea de 1/4 Pol, Rosca: Fêmea 1/4" BSP, - Comprimento: 150 mm - Vedação: Borracha Nitrílica , - Com retenção de ar , - Acabamento: Niquelado	UNID	6	R\$ 17,22	R\$ 103,32
157	Núcleo curto é indicado para uso em automóveis, caminhões e ônibus, tratores, motos, entre outros. Fabricado em material resistente, oferece alta durabilidade. - Pressão: 0 a 200 PSI; - Núcleo curto; - Para automóveis, caminhões e ônibus	CX C/ 100	10	R\$ 0,32	R\$ 3,20



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

158	Calibrador de pneus eletrônico M4000 box blindado resistente a diferentes climas e à chuva, funciona por ar comprimido ou nitrogênio. Entrada de 220V e pressão mínima de 0Lbs, pressão máxima de 145Lbs. Características de fluxo em pulsos. Pode ser emitido certificado de calibração do equipamento nominal a sua empresa mediante solicitação a fábrica. Largura 180 mm :: Altura 250 mm , Comprimento 125 mm" , Calibragem de 0 até 145 Lbs , Resolução de 1/8 Lbs , Indicação de pressão em memória (para conferência) , Início de operação automático ao engatar o bico na válvula do pneu , Disparo do alarme da calibragem (BIP) , Tecla (+) e (-) aumentam e diminuem a pressão , Tecla de leitura em bar , Tecla de pneu vazio	UNID	1	R\$ 867,15	R\$ 867,15
159	Calibrador de pressão é indicado para pneus de ônibus e caminhões. Possui escala metálica. Fabricado em material de qualidade, oferece resistência e durabilidade , Calibrador de pressão , Para pneus de ônibus e caminhões , Pressão: 10 a 150PSI , Escala Al	UNID	6	R\$ 66,57	R\$ 399,42
160	Prensa hidráulica, destinado a operações de prensagem, montagem, desmontagem e conformação de peças, Alta capacidade de força (tonelagem variável) , Estrutura robusta em aço de alta resistência , Operação estável e precisa Controle gradual da pressão aplicada	UNID	10	R\$ 2.013,99	R\$ 20.139,90
161	Compressor de ar para uso geral, p/ Alimentação de ferramentas pneumáticas, Sistema de compressão eficiente, Reservatório de ar , Pressão de trabalho estável e Estrutura robusta e durável	UNID	10	R\$ 2.568,47	R\$ 25.684,70
162	Conjunto de chaves Incluindo: chaves de fenda e Phillips de vários tamanhos, chaves combinadas (boca e estrela), chaves Allen (hexagonal) e Torx. Entre outras. Material: Aço carbono ou aço cromo-vanádio , acabamento: Cromado ou fosfatizado (maior resistência à corrosão) , Diversidade de medidas e formatos Alta resistência mecânica , Acondicionadas em estojo ou suporte organizador	UNID	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
163	Jogos de soquetes e chaves catracas(opções curtas e longas), com acessórios, extensões e juntas universais - Faixa de medidas: 10 mm a 24 mm , Material: Aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência , Acabamento: Cromado (resistente à corrosão) , Catraca com sistema reversível , Encaixe padrão (ex: 1/2" ou 3/8", conforme modelo) , Acondicionado em estojo organizado	UNID	20	R\$ 249,42	R\$ 4.988,40
164	Torquímetro , Material: Aço de alta resistência, Sistema de ajuste de torque (escala graduada) , Alta precisão e repetibilidade , Mecanismo de aviso (clique ou digital, conforme modelo) , Encaixe padrão (ex: 1/2", 3/8" ou 1/4") Acompanha estojo para armazenamento	UNID	20	R\$ 305,60	R\$ 6.112,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

165	Jogo de Alicates (kit com múltiplas unidades) , Material: Aço carbono ou aço cromo-vanádio , Tratamento térmico para maior resistência , Corte preciso e eficiente , Cabos ergonômicos com isolamento , Alta durabilidade e resistência ao desgaste	UNID	20	R\$ 127,65	R\$ 2.553,00
166	Martelos De borracha e com ponta de aço, cabo de Madeira, fibra ou aço revestido, Alta resistência e durabilidade , Cabos ergonômicos para melhor empunhadura , Equilíbrio e eficiência no impacto	UNID	20	R\$ 26,24	R\$ 524,80
167	Paquímetro digital , Material em Aço inoxidável, Sistema de leitura: Display digital (LCD) , Alta precisão e fácil leitura , Medição em milímetros e polegadas , Funções: medição externa, interna e profundidade , Botões de controle (liga/desliga, zero, conversão mm/pol) , Alimentação por bateria	UNID	20	R\$ 252,95	R\$ 5.059,00
168	Micrômetro externo, material em Aço de alta resistência (arco e fuso temperados), Alta precisão (geralmente resolução de 0,01 mm ou superior) , Sistema de leitura digital (tambor e bainha) , Trava de fixação para leitura estável , Catraca de fricção para aplicação de força uniforme , acabamento resistente à corrosão	UNID	20	R\$ 202,03	R\$ 4.040,60
169	Chave de impacto pneumática / elétrica , Alto torque de operação, Sistema de impacto que facilita o desaperto de fixadores presos , Controle de velocidade e reversão (aperto/desaperto) , Encaixe padrão (ex: 1/2", 3/4", conforme modelo) , Estrutura robusta e resistente , Design ergonômico para melhor manuseio	UNID	10	R\$ 643,21	R\$ 6.432,10
170	Furadeira elétrica com fio , Alimentação: Energia elétrica (110V ou 220V) , Potência: Variável conforme modelo , Velocidade variável para maior controle , Função reversível (aperto e desaperto) , Mandril de aperto rápido ou com chave	UNID	12	R\$ 371,97	R\$ 4.463,64
171	Parafusadeira elétrica com fio, Alimentação: Energia elétrica (110V ou 220V) , Controle de torque (ajuste de força) Velocidade variável , Função reversível (aperto/desaperto) Mandril ou encaixe rápido para bits	UNID	10	R\$ 405,61	R\$ 4.056,10
172	Multímetro (digital) , Medição de tensão (AC/DC), corrente e resistência , Display de fácil leitura (no modelo digital) , Seleção de escalas manual ou automática , Alta precisão nas medições Pontas de prova inclusas , Estrutura compacta e portátil,	UNID	10	R\$ 146,38	R\$ 1.463,80
173	Manômetro de pressão , Medição de pressão de líquidos e gases Mostrador analógico com escala graduada , Alta precisão e confiabilidade , Conexão inferior ou traseira (conforme modelo) Estrutura resistente à corrosão e impactos	UNID	4	R\$ 78,15	R\$ 312,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

PLANEJAMENTO E ESTOQUE - MATERIAIS DE MARCENARIA

ITENS	Descrição	UNID	QUANT.	P. UNIT	V.TOTAL
174	Trena 5m , Material em aço ou metal flexível, Retração automática , Trava: Sistema de bloqueio da fita Corpo: Plástico resistente (ABS) , Gancho: Metálico na ponta	Uni.	100	R\$ 16,57	R\$ 1.657,00
175	Trena de 8m, Material em aço ou metal flexível, Retração automática , Trava: Sistema de bloqueio da fita Corpo: Plástico resistente (ABS) , Gancho: Metálico na ponta	Uni.	100	R\$ 30,44	R\$ 3.044,00
176	Esquadro combinado, Aço inoxidável ou aço carbono Régua: Graduada em milímetros e/ou polegadas, Cabeçote Ajustável, Ângulos: 90° e 45°, Acessórios: Nível de bolha e riscador (dependendo do modelo) , Acabamento: Anticorrosivo	Uni.	500	R\$ 71,88	R\$ 35.940,00
177	Esquadro tipo "Speed", esquadro rápido, Material em Alumínio ou liga metálica, Formato: Triangular, Ângulos: 90° e 45°, Graduação: Métrica e/ou polegadas gravadas, Acabamento: Anodizado ou anticorrosivo , Resistência: Alta resistência mecânica e ao desgaste	Uni.	500	R\$ 85,27	R\$ 42.635,00
178	Lápis de carpinteiro, Tipo de grafite, resistente de alta dureza Formato: Achatado (lápis) , Sistema com mecanismo de avanço (quando aplicável) , Cor: Variável grafite	Uni.	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
179	Serra Circular Manual, Elétrica (voltagem conforme modelo) Potência: Variável conforme fabricante, Diâmetro do disco: Variável (ex: 7 1/4") , Profundidade de corte: Regulável Ângulo de corte: Ajustável (chanfro) , Sistema de segurança: Proteção de lâmina , Empunhadura: Ergonômica.	Uni.	10	R\$ 675,39	R\$ 6.753,90
180	Serra Tico-Tico, Alimentação: Elétrica, Potência: Variável conforme fabricante, Velocidade: Variável (controle de velocidade) , Corte: Reto e curvo , Base (sapata): Ajustável para cortes em ângulo , Sistema: Troca rápida de lâmina , Empunhadura: Ergonômica , Estrutura: Plástica e metálica resistente	Uni.	10	R\$ 335,91	R\$ 3.359,10
181	Plana elétrica portátil, Alimentação: Elétrica, Potência: Variável conforme fabricante , Largura de corte: Variável, Profundidade de corte: Ajustável , Sistema: Lâminas rotativas , Empunhadura: Ergonômica, Estrutura: Metálica e plástica resistente , Segurança: Sistema de proteção das lâminas	Uni.	10	R\$ 330,55	R\$ 3.305,50
182	Formões (conjunto), Material da lâmina: Aço carbono temperado Material do cabo: Madeira ou material sintético, kit com diferentes tamanhos, Larguras: Diversas (ex: 6 mm, 12 mm, 18 mm, 25 mm, Acabamento: Lâmina polida e afiada	Uni.	10	R\$ 76,54	R\$ 765,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	Uso: Profissional, Resistência: Alta resistência ao desgaste				
183	Furadeira Elétrica , P/ madeira, Alimentação: Elétrica (voltagem conforme modelo), Potência: Variável conforme fabricante , Velocidade: Variável (controle de rotação) Mandril: Compatível com brocas de diferentes diâmetros Empunhadura: Ergonômica , Estrutura: Metálica e plástica resistente	Uni.	20	R\$ 303,66	R\$ 6.073,20
184	Parafusadeira elétrica (110V ou 220V), Velocidade variável para melhor controle , Função reversível (quando aplicável) , Mandril de aperto rápido ou com chave , Estrutura leve e ergonômica	Uni.	20	R\$ 301,15	R\$ 6.023,00
185	Grampos Sargento Angular 4, Capacidade: 4" (polegadas) Ângulo de fixação: 90, Material: Aço e/ou alumínio de alta resistência , Sistema de aperto com fuso roscado	Uni.	100	R\$ 35,03	R\$ 3.503,00
186	Grampos Sargento, Capacidade 8 (polegadas) , Ângulo de fixação: 90 , Material: Aço e/ou alumínio de alta resistência , Sistema de aperto com fuso roscado , Alta capacidade de fixação.	Uni.	100	R\$ 25,78	R\$ 2.578,00
187	Lixadeira Roto-orbital - Potência: aproximadamente 220W a 229W, Velocidade: até 21.000 OPM (oscilações por minuto) Tipo: Lixadeira orbital / roto-orbital , Sistema de fixação de lixa (presilhas ou velcro, conforme modelo) , Baixo nível de vibração, proporcionando maior conforto , Design ergonômico e leve (aprox. 1,1 kg) , Possibilidade de coletor de pó	Uni.	10	R\$ 388,68	R\$ 3.886,80
188	Tupia manual makita 6mm M3700b 530, Potência: 530W Rotação: até 35.000 rpm , Pinça: 6 mm (1/4") , Base: Acrílica transparente (melhor visualização do corte) , Peso aproximadamente 1,4 kg , Design leve, compacto e ergonômico Sistema de dupla isolamento	Uni.	10	R\$ 436,98	R\$ 4.369,80
189	Parafuso , Bitola: 5/16", comprimento: 100 mm, em Aço carbono, acabamento: Zincado (proteção contra corrosão) , Tipo de cabeça: Sextavada, Rosca: Parcial (soberba) , Acionamento: Chave 1/2 Cx C/100 Und	Cx	200	R\$ 77,90	R\$ 15.580,00
190	Parafuso , Bitola 3/16", comprimento 100 mm, em Aço carbonoAcabamento: Zincado (anticorrosivo), Rosca: Soberba (autoatarraxante) , Diâmetro: 3/16", Cabeça: Sextavada , Aplicação: Fixação em madeira- Cx C/100 Und	Cx	200	R\$ 24,72	R\$ 4.944,00
191	Parafuso , Bitola 1/4 X ,Material: Aço carbono, Acabamento Zincado (ou conforme especificação) , Rosca: Conforme modelo (métrica ou polegada) , Cabeça: Variável (sextavada, chata, etc.) Comprimento: Variável (a ser especificado) - Cx C/100 Und	Cx	200	R\$ 36,59	R\$ 7.318,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

192	Cola Adesiva à base de PVA (acetato de polivinila), para colagem de madeira e materiais derivados, como MDF , Embalagem: 1 kg, Cor: Branca (transparente após secagem) Secagem: Rápida , Aplicação: Manual (pincel, espátula ou similar) , Solubilidade: Solúvel em água (antes da cura)	Lt	100	R\$ 36,99	R\$ 3.699,00
193	Cavilhas cilíndricas (p/ fixação e alinhamento em juntas de peças de madeira) , em Madeira maciça (ex: eucalipto, pinus ou similar), Formato: Cilíndrico , Acabamento: Liso e padronizado Diâmetro: Variável (ex: 6 mm, 8 mm, 10 mm) , Comprimento: Variável (conforme aplicação) , CX. C/ 100 unidades - 08 x 30 mm	Cx	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00
194	Lixas madeira Formato: Folha , Granulação 100, Material abrasivo: Óxido de alumínio ou carbeto de silício , Costado: Papel resistente , Cor: Variável conforme o grão e fabricante CX.C/100	CX	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
195	Lixas madeira Formato: Folha , Granulação 150, Material abrasivo: Óxido de alumínio ou carbeto de silício , Costado: Papel resistente , Cor: Variável conforme o grão e fabricante -CX.C/100	Cx	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
196	Lixas madeira Formato: Folha , Granulação 220, Material abrasivo: Óxido de alumínio ou carbeto de silício , Costado: Papel resistente , Cor: Variável conforme o grão e fabricante- CX.C/100	Cx	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
197	Vernizes , Embalagem 3,5 litros, Base: Solvente ou água, Solvente ou água, Acabamento: Brilhante, acetinado ou fosco , Secagem: Rápida, Rendimento, Resistência , intempérie, acetinado ou fosco,	Uni.	100	R\$ 172,56	R\$ 17.256,00
198	Tintas , Cor Branca , Embalagem: 18 litros, Base: Água , Acabamento: Fosco ou acetinado , Aplicação: Rolo, pincel ou pistola , Secagem	Lt	100	R\$ 331,31	R\$ 33.131,00
199	Tintas , cor azul, Embalagem: 18 litros, Base: Água , Acabamento: Fosco ou acetinado , Aplicação: Rolo, pincel ou pistola , Secagem.	Lt	100	R\$ 266,42	R\$ 26.642,00
200	Tintas, Cor amarelo, Embalagem: 18 litros, Base: Água , Acabamento: Fosco ou acetinado , Aplicação: Rolo, pincel ou pistola , Secagem.	Uni.	100	R\$ 310,25	R\$ 31.025,00
201	Tintas, cor verde , Embalagem: 18 litros, Base: Água , Acabamento: Fosco ou acetinado , Aplicação: Rolo, pincel ou pistola , Secagem18l	Uni.	100	R\$ 270,66	R\$ 27.066,00
202	Tintas , Cor laranja , Embalagem: 18 litros, Base: Água , Acabamento: Fosco ou acetinado , Aplicação: Rolo, pincel ou pistola , Secagem.	Uni.	100	R\$ 282,82	R\$ 28.282,00
203	Tintas, Cor vermelha , Embalagem: 18 litros, Base: Água , Acabamento: Fosco ou acetinado , Aplicação: Rolo, pincel ou pistola , Secagem	Uni.	100	R\$ 342,09	R\$ 34.209,00
204	Tintas, Cor preta, Embalagem: 18 litros, Base: Água , Acabamento: Fosco ou acetinado , Aplicação: Rolo, pincel ou pistola , Secagem 18l	Uni.	100	R\$ 400,56	R\$ 40.056,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

205	Fitas de borda, Material: PVC, ABS, largura: Variável (ex: 22 mm, 36 mm, 45 mm) , Espessura: Variável (ex: 0,4 mm a 1,0 mm) Acabamento: Diversas cores e padrões (madeirado, sólido, etc.) Aplicação: Colagem manual ou com máquina, Resistência: Alta resistência mecânica e à umidade.	Rolo	100	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00
206	Thinner/solvente, Base: Solventes orgânicos Aplicação: Diluição e limpeza , Evaporação: Rápida Odor: Característico de solvente , Inflamabilidade: Produto inflamável 3.6I	uni.	100	R\$ 98,60	R\$ 9.860,00
207	Estiletes e lâminas grandes, Material do corpo: Plástico resistente ou metal , Lâmina: Aço carbono ou aço de alta resistência , Sistema: Lâmina segmentada com quebra Trava: Sistema de segurança para fixação da lâmina , Tamanho da lâmina: Grande (largura padrão ampliada)	uni.	100	R\$ 22,68	R\$ 2.268,00
208	Brocas, Número/Diâmetro: nº 8 (8 mm) Material em Aço carbono, aço rápido (HSS) , com ponta de vídea Haste: Cilíndrica ou hexagonal , Compatibilidade de Furadeiras e parafusadeiras .	uni.	100	R\$ 25,55	R\$ 2.555,00
209	Brocas, Número/Diâmetro: nº 10 mm, Material: Aço carbono, aço rápido (HSS) ou com ponta de vídea, Haste: Cilíndrica ou hexagonal, Compatibilidade: Furadeiras e parafusadeiras	uni.	100	R\$ 15,68	R\$ 1.568,00
210	Brocas , Número/Diâmetro: nº 12mm, Material: Aço carbono, aço rápido (HSS) ou com ponta de vídea , Haste: Cilíndrica ou hexagonal, Compatibilidade: Furadeiras e parafusadeiras(reposição)	uni.	100	R\$ 17,78	R\$ 1.778,00
211	Brocas , Número/Diâmetro: nº 20mm, Material: Aço carbono, aço rápido (HSS) ou com ponta de vídea , Haste: Cilíndrica ou hexagonal , Compatibilidade: Furadeiras e parafusadeiras(reposição)	uni.	100	R\$ 25,38	R\$ 2.538,00

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

- 2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participante, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.
- 2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente cadastrados no Portal de Compras Nilópolis, disponível no endereço eletrônico: www.portaldecomprasnilopolis.com.br.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade de o cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder,



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÉRVIOS PÚBLICOS

imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

3.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

3.5. Os profissionais organizados sob a forma de cooperativa poderão participar de licitação quando:

3.5.1. I - a constituição e o funcionamento da cooperativa observarem as regras estabelecidas na legislação aplicável, em especial a Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971, a Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, e a Lei Complementar nº 130, de 17 de abril de 2009;

3.5.2. II - a cooperativa apresentar demonstrativo de atuação em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas entre os cooperados;

3.5.3. III - qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado, vedado à Administração indicar nominalmente pessoas;

3.5.4. IV - o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas enquadradas na Lei nº 12.690, de 19 de julho de 2012, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a serem executados de forma complementar à sua atuação..

3.6. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.7. Não poderão disputar esta licitação:

3.7.1. Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

3.7.2. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.7.3. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.7.4. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

3.7.5. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.7.6. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

3.7.7. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.7.8. Agente público do órgão ou entidade licitante;

3.7.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

3.7.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÉRVIOS PÚBLICOS

configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme [§ 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021](#).

- 3.8. O impedimento de que trata o item 3.7.4 será também aplicada ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.9. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.7.2 e 3.7.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- 3.10. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.11. O disposto nos itens 3.7.2 e 3.7.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.12. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da [Lei nº 14.133/2021](#).
- 3.13. A vedação de que trata o item 3.7.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- 3.14. Na hipótese de a licitante participar do certame por meio de sua filial, em substituição à matriz, deverá apresentar declaração formal, assinada por seu representante legal, informando expressamente que a filial participante será considerada para fins de análise e julgamento de toda a documentação de habilitação, bem como para a execução do objeto contratual, quando couber.
- 3.15. A documentação apresentada deverá estar vinculada ao CNPJ da filial participante, ressalvados os documentos que, por sua natureza, sejam emitidos exclusivamente em nome da matriz e tenham validade para todos os estabelecimentos da empresa.
- 3.16. Documentos com Assinatura Eletrônica/Digital, todos os documentos que forem apresentados com assinatura eletrônica ou digital deverão conter, obrigatoriamente, a identificação da data de sua assinatura.
- 3.17. A ausência da indicação da data da assinatura eletrônica poderá ensejar a inabilitação da licitante, salvo se for possível a verificação da validade do documento por meio de mecanismo eletrônico de conferência, a critério da Administração.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. A fase de habilitação, em regra, sucederá as fases de apresentação de propostas, lances e julgamento. Contudo, mediante justificativa constante do Termo de Referência, poderá ser adotada a habilitação antecedente, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, conforme descrimina o item 5.1.2 do instrumento convocatório.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4.4.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.4.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.4.3. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.4.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá apresentar declaração que cumpre os requisitos estabelecidos no subitem 3.5 deste Edital.

4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.7. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.11. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.12. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4.13. No caso de documentos que não estabeleçam explicitamente ou que não sejam determinados por lei, o seu prazo de validade ficará adstrito a 90 (noventa) dias da data de sua emissão;

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.1 O licitante deverá cadastrar a proposta inicial de acordo com o preenchimento dos campos disponibilizados no sistema utilizado para a realização da licitação. Nesta etapa, não será exigida a formulação de uma proposta detalhada, sendo esta solicitada apenas à empresa vencedora.

5.1.1 A apresentação da proposta detalhada será obrigatória para a empresa vencedora, contendo todos os itens necessários, conforme especificado no Termo de Referência.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 5.1.2 Em razão da elevada quantidade de itens do certame e do volume de informações a serem processadas pelo sistema eletrônico, a sessão pública será realizada no dia 19 de agosto, devendo os licitantes submeter suas propostas até as 23h59min do dia 12 de agosto, a fim de assegurar o adequado processamento das informações e a regularidade do procedimento licitatório.
- 5.1.3 A empresa licitante deverá apresentar, juntamente com a proposta, documento que comprove os poderes de representação de seu representante legal. Caso o representante não seja o titular da empresa ou seu responsável legal, será obrigatória a apresentação de procuração específica, outorgando poderes para representá-la em todos os atos relativos ao presente certame, inclusive para prestar esclarecimentos, formular lances, assinar declarações e responder administrativa e documentalmente em nome da proponente.
- 5.1.4 A procuração deverá vir acompanhada de documentação que comprove os poderes de quem a outorgou, assegurando a regularidade da representação.
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- 5.2.1. O licitante **NÃO** poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.2.2. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.3. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.4. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.5. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.6. Quando o objeto da contratação envolver dedicação exclusiva de mão de obra, as Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) optantes pelo Simples Nacional não poderão se beneficiar do referido regime tributário para a execução contratual, nos termos do art. 17, inciso XII, da Lei Complementar nº 123/2006.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.7.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.7.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 5.7.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no termo de referência.
- 5.8. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÉRVIOS PÚBLICOS

contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. GARANTIA DA PROPOSTA.

- 6.1. Será exigida, no momento da apresentação da proposta no campo disponibilizado pelo sistema, a comprovação do recolhimento de quantia a título de garantia de proposta por item que a empresa for participar, como requisito de pré-habilitação em conformidade ao Art. 58 e 96 da Lei 14.133, CNPJ do recebedor: 29.138.286/0001-58, dados bancários – Instituição: BCO SANTANDER (BRASIL) S A, agência/conta: 3212/0000130007166.

ANEXAR DOCUMENTOS

ANEXAR A PROPOSTA INICIAL E, SE PEDIDO NO EDITAL, OS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES (CONSULTE O EDITAL). EM CASO DE ENVIO DE MAIS DE UM DOCUMENTO, OS ARQUIVOS DEVERÃO SER COMPACTADOS EM UM ÚNICO ARQUIVO (LIMITE: 200MB)

Anexar Arquivo (Campo Obrigatório)

Nenhum...colhido

- 6.2. A garantia de proposta será de **1% (um por cento) do valor de cada item que for participar.**
- 6.3. A garantia da proposta deverá permanecer válida durante todo o prazo de validade da proposta, em condições que permitam sua regular liberação ou restituição pela administração nos termos deste edital.
- 6.4. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.
- 6.5. Implicará execução do valor integral da garantia de proposta a recusa em assinar o contrato ou a não apresentação dos documentos para a contratação.
- 6.6. Caberá ao contratado optar por uma das seguintes modalidades de garantia:
- 6.7. Caução em dinheiro ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia;
- 6.8. Seguro-garantia;
- 6.9. Fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.
- 6.10. Título de capitalização custeado por pagamento único, com resgate pelo valor total.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, conforme consta no item 5.1.2 deste edital.
- 7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor global.
- 7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 7.7. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 7.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 00,01 (Um centavo).
- 7.9. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 7.10. ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO Nº TCE-RJ 236.767-0/25.**
- 7.11. ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO Nº TCE-RJ 236.767-0/25.**
- 7.12. ~~A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO Nº TCE-RJ 236.767-0/25.**
- 7.13. ~~Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO Nº TCE-RJ 236.767-0/25.**
- 7.14. ~~Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO Nº TCE-RJ 236.767-0/25.**
- 7.15. ~~Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO Nº TCE-RJ 236.767-0/25.**
- 7.16. ~~Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto e fechado”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO Nº TCE-RJ 236.767-0/25.**
- 7.17. ~~A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO Nº TCE-RJ 236.767-0/25.**
- 7.18. ~~Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO Nº TCE-RJ 236.767-0/25.**
- 7.19. ~~No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO Nº TCE-RJ 236.767-0/25.**
- 7.20. ~~Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO Nº TCE-RJ 236.767-0/25.**
- 7.21. ~~Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.~~ **RETIRADO CONFORME DECISÃO MONOCRÁTICA DO TCE PROCESSO Nº TCE-RJ 236.767-0/25.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 7.22. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “fechado e aberto”, poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
- 7.22.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 7.22, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
- 7.22.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 7.22.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 7.22.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 7.22.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 7.22.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 7.23. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 7.24. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 7.25. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 7.26. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 7.27. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.28. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 7.29. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, o sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#).
- 7.29.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 7.29.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 7.29.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 7.29.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 7.30. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 7.30.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 7.30.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 7.30.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 7.30.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 7.30.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 7.30.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 7.30.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 7.30.2.2. Empresas brasileiras;
- 7.30.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 7.30.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 7.31. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- 7.31.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
- 7.31.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- 7.31.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- 7.31.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas (podendo ser aumentada caso a Administração entenda pertinente), envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

- 7.31.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.32. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), será vedada a participação da empresa que apresente suspensão no Município de Nilópolis ou inidôneas em todo o território nacional.

8.3. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o sistema verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o item 4.6 deste edital.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. Contiver vícios insanáveis;

8.6.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. Inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobre preço considerará o seguinte:



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 8.8.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre preço se dará pela superação do valor global estimado;
- 8.8.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;
- 8.8.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
- 8.8.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 8.9. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 8.10. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta (ANEXO I do edital).
- 8.10.1. O licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, caso solicitado, a proposta final ajustada ao valor ofertado na fase de lances, contendo a descrição detalhada dos itens, marcas, modelos, fabricantes, quantidades, valores unitários e totais, observadas as especificações constantes do Termo de Referência.
- 8.10.2. Quando exigido no instrumento convocatório, o licitante deverá apresentar catálogos, fichas técnicas, prospectos, manuais ou documentos equivalentes que permitam a verificação da conformidade dos bens ofertados com as especificações estabelecidas pela Administração.
- 8.10.3. Caso os documentos técnicos apresentados não sejam suficientes para comprovar o atendimento integral das especificações exigidas, a Administração poderá solicitar documentação complementar, amostras ou outros elementos necessários à análise da proposta.
- 8.10.4. Os bens ofertados deverão atender integralmente às especificações mínimas previstas no Termo de Referência, sendo admitidas características superiores, desde que compatíveis com o objeto da contratação e sem ônus adicional para a Administração.
- 8.10.5. A Administração poderá promover diligências para verificar a exequibilidade da proposta e a conformidade dos produtos ofertados, nos termos da legislação vigente, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originalmente da proposta.
- 8.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 8.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 8.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 8.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 8.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 8.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 8.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 8.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela secretaria, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 8.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a secretaria analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO – DOCUMENTAÇÃO

9.1 Registros Comerciais, no caso de empresa individual;

9.2 Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado dos documentos de eleição de seus administradores;

9.3 Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova da diretoria em exercício;

9.4 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.5 Em caso de Fundação, apresentar Certidão de Regularidade expedida pelo Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro – Promotoria de Justiça de Fundações, conforme Resolução Complementar nº 15, de 15 de junho de 2005.

9.6 REGULARIDADE FISCAL E TRABALISTA:

9.6.1 Cópia dos documentos de identidades e inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) dos sócios, e comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

9.6.2 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal, se houver, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.6.3 Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e Seguridade Social (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e em conjunto a Secretaria da Receita Federal, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751 de 02 de Outubro de 2014); Fazenda Estadual (ICMS e Dívida Ativa, conforme resolução conjunta PGE/SER Nº 033 de 24 de novembro de 2004) e Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante através da Certidão Negativa de Débitos Fiscais ou documento similar;

9.6.4 Prova de regularidade relativa do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

9.6.5 Prova de regularidade trabalhista, por meio de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em nome do interessado.

9.6.6 Caso seja verificada a existência de débitos garantidos por penhora suficiente ou com exigibilidade suspensa, será apresentada a Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas em nome do interessado com os mesmos efeitos da CNDT, segundo o dispositivo no art. 642-A. § 2º d CLT, alterada pela Lei nº 12.440/11.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÉRVIOS PÚBLICOS

9.6.7 Declaração de não possuir em seu quadro funcionário ou sócio, que ocupe, ou tenha ocupado cargo na Administração Pública Municipal nos últimos 12 (doze) meses.

9.6.8 Declaração de que não emprega menor de idade em trabalho perigoso ou insalubre, nem menor de dezesesseis anos a não ser em condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos.

Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa, que noticiem que os débitos certificados estão garantidos, parcelados e em dia, ou com sua exigibilidade suspensa;

9.7 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.7.1 A qualificação técnica será definida no Termo de Referência item 15.5.6, observados os princípios da proporcionalidade, razoabilidade e pertinência com o objeto licitado.

9.8 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA – FINANCEIRA:

9.8.1 Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis **dos dois últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;

9.8.2 Somente empresas, que ainda não tenham completado seu primeiro exercício fiscal, poderão comprovar sua capacidade econômico-financeira por meio de balanço de abertura, conforme o disposto na Lei Federal nº 8.541, de 1992;

9.8.3 Certidão Negativa de Falência, Concordata e/ou Recuperação Judicial expedida pelo(s) distribuidor(es) da sede da pessoa jurídica;

9.8.4 Em caso de anotação de distribuição de processo de recuperação judicial ou de pedido de homologação de recuperação extrajudicial, deverá ser comprovado, no momento da entrega da documentação exigida neste Edital, que o plano de recuperação já foi aprovado ou homologado pelo Juízo competente, sob pena de inabilitação.

9.8.5 Certidão ou declaração expedida por órgão competente, informando a quantidade e as competências dos Distribuidores da Comarca da sede da pessoa jurídica.

9.8.6 Apresentação de documento que demonstre a boa situação financeira atualizada, extraído do balanço do último exercício financeiro conforme cláusula “g”, assinada pelo representante legal da empresa, contador ou técnico contabilista, comprovando que a licitante dispõe de Índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC) superiores a 01 (um inteiro). O cálculo dos índices deverá ser efetuado de acordo com as fórmulas seguintes:

LG –
$$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

SG –
$$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

LC –
$$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

9.8.7 Para fins de qualificação econômico-financeira, a licitante deverá comprovar possuir índices contábeis compatíveis com a boa situação financeira da empresa, na forma prevista neste Edital. Caso não comprove os índices



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

exigidos, a licitante deverá apresentar Patrimônio Líquido ou Capital Social mínimo correspondente a 10% (dez por cento) do valor total para o qual estiver concorrendo, nos termos do art. 69 da Lei nº 14.133/2021.

9.8.8 Os índices econômicos na Lei 14.133/21, notadamente no artigo 69, § 1º, destinam-se exclusivamente à seleção dos licitantes com capacidade econômico-financeira suficiente a assegurar a execução integral do contrato. O objetivo, portanto, é prevenir a Administração Pública para que empresas aventureiras e sem quaisquer responsabilidades ou respaldo financeiro, pudessem vir a participar e vencer o certame e, durante a execução da obrigação contratada, não apresentasse capacidade para concluir o objeto da obrigação. Por conseguinte, a exigência dos índices tem sua importância e relevância, também, considerando que a empresa deverá dotar-se de capacidade financeira para, além de cumprir com toda a obrigação contratual, ser capaz de suportar eventuais atrasos no pagamento.

9.9. Os documentos acima listados serão necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos [arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

9.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.11. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.13. Os documentos exigidos nas fases do certame poderão ser apresentados em original ou por cópias legíveis. Vale ressaltar o risco de não aceitação caso seja encontrada dificuldade na legibilidade.

9.13.1. Caso o pregoeiro/agente de licitação julgue necessário, a autenticidade dos documentos apresentados por meio do sistema eletrônico poderá ser verificada:

9.13.1.1. mediante apresentação de original perante o pregoeiro ou os servidores que compõem a sua equipe de apoio;

9.13.1.2. por meio de autenticação por cartório competente;

9.13.1.3. por meio de declaração de autenticidade por advogado, sob sua responsabilidade pessoal;

9.13.1.4. perante publicação em Diário Oficial e/ou documento disponível na Internet, no site oficial do órgão emissor.

9.14. Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)) (Anexo IV do edital).

9.15. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas (conforme Item 4.4 e Anexo IV do edital).

9.16. As declarações da empresa licitante solicitadas no edital deverão ser assinadas e identificadas (nome completo) pelo representante legal ou pelo procurador por ele constituído.

9.17. O licitante deverá apresentar no sistema, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (conforme Item 4.4 e Anexo IV do edital).

9.18. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.18.1. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema eletrônico, em formato digital, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

9.18.2. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.19. A verificação dos documentos de habilitação enviados ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.19.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

9.19.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

9.20. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64):

9.20.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.20.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.21. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.22. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.23. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.24. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.25. **Recomendação do TCE acordo n018603/2024** – A empresa vencedora deverá apresentar um atestado de capacidade técnica não será superior a 50% dos itens solicitados.

9.26. **Recomendação do TCE acordo n018603/2024** - Caso a empresa vencedora esteja em recuperação judicial/extrajudicial, deverá demonstrar e comprovar que o plano de recuperação judicial/extrajudicial foi aprovado/homologado pelo juiz competente.

10. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

10.1 A duração do contrato será de 12 (doze) meses, regidos pela Lei 14.133/21, Art. 105, observando-se, no momento da contratação e a cada exercício financeiro subsequente, a disponibilidade de créditos orçamentários



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

necessários para a execução do objeto contratual. Caso a duração do contrato ultrapasse 1 (um) exercício financeiro, deverá ser observada, ainda, a previsão de recursos no Plano Plurianual vigente, garantindo-se a continuidade dos pagamentos e a execução do contrato dentro dos limites orçamentários e financeiros disponíveis. A renovação ou prorrogação do contrato ficará condicionada à existência de dotação orçamentária e à compatibilidade com o Plano Plurianual.

10.2 Os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima de 10 (dez) anos, conforme Art. 107 da 14.133/21:

11. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

11.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura presencial ou digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

11.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

11.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

11.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

12. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

12.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

12.1.1. Dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

12.1.2. Dos licitantes que mantiverem sua proposta original

12.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

12.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

12.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÉRVIOS PÚBLICOS

12.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

12.3.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

12.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

12.4.1. Convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

12.4.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

13. DOS RECURSOS

13.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

13.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

13.3.1. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

13.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.

13.3.3. O prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

13.3.4. Na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

13.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

13.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

13.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

13.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

13.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico: <https://www.portaldecomprasnilopolis.com.br/>.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

14. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

14.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

14.1.1. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

14.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

14.1.2.1. Não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

14.1.2.2. Recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

14.1.2.3. Pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

14.1.2.4. Deixar de apresentar amostra;

14.1.2.5. Apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

14.1.3. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

14.1.3.1. Recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

14.1.4. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

14.1.5. Fraudar a licitação

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

14.1.6.1. Agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

14.1.6.2. Induzir deliberadamente a erro no julgamento;

14.1.6.3. Apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

14.1.7. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

14.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

14.2. Com fulcro na [Lei nº 14.133, de 2021](#), a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

14.2.1. Advertência;

14.2.2. Multa;

14.2.3. Impedimento de licitar e contratar e

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

14.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

14.3.1. A natureza e a gravidade da infração cometida.

14.3.2. As peculiaridades do caso concreto

14.3.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes

14.3.4. Os danos que dela provierem para a Administração Pública



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 14.3.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 14.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 14.4.1. Para as infrações previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.
- 14.4.2. Para as infrações previstas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 14.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 14.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 14.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do Município de Nilópolis, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 14.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 14.1.4, 14.1.5, 14.1.6, 14.1.7 e 14.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 14.1.1, 14.1.2 e 14.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 14.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 14.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação.
- 14.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 14.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 14.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 14.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 14.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÉRVIOS PÚBLICOS

15. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 15.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 15.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 15.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelo site:* <https://www.portaldecomprasnilopolis.com.br/>
- 15.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 15.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 15.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

16. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 16.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 16.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 16.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.
- 16.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 16.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 16.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 16.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 16.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 16.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 16.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico: <https://www.portaldecomprasnilopolis.com.br>.
- 16.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 16.11.1. ANEXO I – Modelo de Proposta
 - 16.11.2. ANEXO II – Minuta de Termo de Contrato
 - 16.11.3. ANEXO III – Minuta de Ata de Registro de Preços
 - 16.11.4. ANEXO IV – Declaração Unificada
 - 16.11.5. ANEXO V – Termo de Referência



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Nilópolis, 30 de julho de 2026.

Ricardo da Silva Miguel
Coordenador de Licitações

EDITAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	UNID.	QUANT.	P. UNIT	TOTAL
1	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA P/ COLA 20X1/2) - MAT002000 adaptador soldável curto com rosca, destinado à conexão entre tubulações de PVC soldável (cola) e componentes com rosca metálica ou plástica, com dimensões de 20 mm (lado soldável) x 1/2" (lado roscável) - Material: PVC rígido; Conexão: ponta soldável para uso com adesivo plástico e extremidade roscável; Superfície interna e externa lisa, sem trincas, bolhas ou defeitos; Resistência à pressão compatível com sistemas prediais de água fria; Atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 5648 ou equivalente	unid.	600	R\$ 0,71	R\$ 426,00
2	ADAPTADOR SOLDÁVEL CURTO ROSCA P/ COLA 25x3/4 - Tipo: adaptador soldável curto com rosca; Bitola: 25 mm x 3/4"; Material: PVC rígido; Conexão: ponta soldável (cola) e extremidade roscável; Rosca padrão BSP ou equivalente; Superfícies internas e externas lisas, sem trincas, bolhas ou defeitos; Resistência compatível com redes de água fria sob pressão; Atender às normas da ABNT NBR 5648 ou norma técnica equivalente vigente.	unid.	600	R\$ 0,83	R\$ 498,00
3	ADAPTADOR SOLDÁVEL DE 25X20 COLA MARROM LUVA DE REDUÇÃO - Tipo: luva de redução soldável (adaptador 25 x 20 mm); Material: PVC rígido (linha marrom); Conexão: dupla ponta soldável (para uso com adesivo plástico); Dimensões: 25 mm (entrada) x 20 mm (saída); Superfícies internas e externas lisas, sem trincas, bolhas ou defeitos; Resistência compatível com sistemas de água fria sob pressão; Atender às normas técnicas da ABNT NBR 5648 ou equivalente vigente.	unid.	600	R\$ 2,00	R\$ 1.200,00
4	ADESIVO PLÁSTICO P/ PVC-GRANDE BISNAGA COMPOSIÇÃO QUÍMICA; PRODUTO A BASE DE MISTURAS DE SOLVENTES FORMALDEÍDOS) - Tipo: adesivo plástico para PVC rígido; Apresentação: bisnaga grande (volume conforme padrão comercial do fabricante); Composição: produto à base de solventes orgânicos e resinas (conforme especificação do fabricante); Cor: característica do fabricante (geralmente incolor ou levemente amarelada); Secagem rápida e alta resistência de colagem; Adequado para uso em sistemas hidráulicos de água fria; Atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente NBR 5648 ou equivalente-	unid.	100	R\$ 6,77	R\$ 677,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	MAT002150				
5	Arame queimado 1kg - Tipo: arame recozido (queimado); Apresentação: rolo com peso líquido de 1 kg; Material: aço de baixo carbono; Alta maleabilidade e flexibilidade; Isento de oxidação excessiva, óleo, graxa ou impurezas; Bitola compatível com uso em amarração (geralmente entre 1,24 mm e 1,65 mm – BWG 18 a 16); Atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT MAT005700	kg	300	R\$ 16,96	R\$ 5.088,00
6	AREIA LAVADA - Tipo: areia lavada (fina, média ou grossa, conforme necessidade do serviço); Material isento de argila, matéria orgânica, sais, raízes ou quaisquer impurezas prejudiciais; Grãos duros, estáveis e duráveis; Baixo teor de finos e ausência de torrões; Atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, especialmente NBR 7211 (Agregados para concreto) ou equivalente.MAT006100	m3	3.000	R\$ 138,13	R\$ 414.390,00
7	AREIA PARA EMBOÇO - Tipo: areia média, própria para emboço; Granulometria contínua, sem excesso de finos ou partículas muito grossas; Material limpo, isento de argila, matéria orgânica, sais, raízes ou quaisquer impurezas prejudiciais; Grãos resistentes, estáveis e duráveis; Umidade controlada, adequada ao preparo de argamassa; Atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 7211 ou equivalente.	m3	3.000	R\$ 135,00	R\$ 405.000,00
8	Argamassa externa 20kg - MAT37595 -Tipo: argamassa industrializada para uso externo; Apresentação: saco de 20 kg; Composição: cimento, agregados minerais e aditivos; Alta aderência e resistência mecânica; Boa trabalhabilidade e retenção de água; Resistência a variações climáticas (sol, chuva e umidade);	Sc.	300	R\$ 17,92	R\$ 5.376,00
9	BITRA CORRIDA - Brita corrida, material pétreo natural ou britado, constituído por mistura de agregados com granulometria contínua, composta por pó de pedra, pedrisco e fragmentos de brita, isento de materiais orgânicos, argila, impurezas ou substâncias nocivas.(A medição será realizada por meio de nota fiscal, que deverá vir acompanhada de ticket de pesagem emitido por balança aferida.)- MAT018400	T	300	R\$ 121,00	R\$ 36.300,00
10	BLOCO DE CONCRETO ESTRUTURAL: 14CM; ALTURA: 19 CM; COMPRIMENTO: 19 CM - Tipo: bloco estrutural vazado; Material: concreto de cimento Portland; Faces planas e arestas regulares, sem trincas, fissuras ou defeitos; Resistência à compressão conforme aplicação estrutural; Baixa absorção de água; Encaixe adequado para assentamento com argamassa; Atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 6136 e NBR 12118 ou equivalentes.MAT013700	unid	15.000	R\$ 2,41	R\$ 36.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

11	BLOCO DE CONCRETO PRENSADO, PARA ALVENARIA, DE (10X20X40) CM)- Bloco de concreto prensado, destinado à execução de alvenaria, com dimensões nominais de 10 cm (largura) x 20 cm (altura) x 40 cm (comprimento), fabricado a partir de mistura homogênea de cimento, agregados minerais (areia e/ou brita), água e, quando aplicável, aditivos, submetido a processo industrial de vibroprensagem, garantindo elevada compactação e regularidade geométrica.(ABNT NBR 6136, quanto aos requisitos de fabricação, controle tecnológico, dimensões, tolerâncias e desempenho estrutural.)	unid	15.000	R\$ 3,03	R\$ 45.450,00
12	Pedra Britada nº 01/2 (9,2 a 19mm) - Faixa granulométrica: 9,5 mm a 19 mm; Material limpo, isento de argila, matéria orgânica, pó excessivo ou quaisquer contaminantes; Grãos preferencialmente cúbicos, sem excesso de partículas lamelares; Baixa absorção de água e alta durabilidade;Atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 7211 ou equivalente vigente.	M3	15.000	R\$ 185,00	R\$ 2.775.000,00
13	CIMENTO CP II 50KG - MAT033700 -O cimento composto CP II, aglomerante hidráulico, fornecido em sacos de 50 kg. Classe de resistência, mínima de 32 MPa aos 28 dias	Sc.	3.000	R\$ 30,98	R\$ 92.940,00
14	CURVA SOLDÁVEL 20MM,MARROM PVC - (1955) - Tipo: curva soldável; Bitola: 20 mm; Material: PVC rígido (linha marrom); Conexão: ponta e bolsa para solda com adesivo plástico; Ângulo: 90° (salvo especificação diversa); Superfícies internas e externas lisas, sem trincas, bolhas ou defeitos; Resistência compatível com sistemas de água fria sob pressão; Atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 5648 ou equivalente vigente.	unid	300	R\$ 2,28	R\$ 684,00
15	CURVA SOLDÁVEL 25MM,MARROM PVC - (1956) - Tipo: curva soldável; Bitola: 25 mm; Material: PVC rígido (linha marrom); Conexão: ponta e bolsa para solda com adesivo plástico; Ângulo: 90° (salvo especificação diversa); Superfícies internas e externas lisas, sem trincas, bolhas ou defeitos; Resistência compatível com redes de água fria sob pressão; Atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 5648 ou equivalente vigente.	unid	300	R\$ 2,97	R\$ 891,00
16	FOLHA DE LIXA DE FERRO METAL GRÃO 80-22,5X27,5CM	unid	300	R\$ 2,59	R\$ 777,00
17	FORRO PVC 6MT LARGURA 20CM ESPESSURA 8MM)MAT062100	unid	300	R\$ 35,73	R\$ 10.719,00
18	JOELHO DE 90° PVC RÍGIDO PARA ESGOTO - DN 100MM - MAT074300	unid	3.000	R\$ 4,89	R\$ 14.670,00
19	JOELHO DE 20mm 90° PVC SOLDÁVEL)-MAT073850	unid	3.000	R\$ 0,53	R\$ 1.590,00
20	JOELHO DE 25mm 90° PVC SOLDÁVEL	unid	3.000	R\$ 0,77	R\$ 2.310,00
21	JOELHO DE 45 PVC RIGIDO P/ESGOTO DN 40mm-MAT074350	unid	3.000	R\$ 2,14	R\$ 6.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

22	MAT074250 (JOELHO DE 75MM 90° PVC SOLDÁVEL)	unid	3.000	R\$ 49,50	R\$ 148.500,00
23	JOELHO DE 90° PVC RÍGIDO PARA ESGOTO - DN 150MM	unid	3.000	R\$ 29,50	R\$ 88.500,00
24	JOELHO DE 90° PVC RÍGIDO PARA ESGOTO - DN 40MM-MAT074000	unid	3.000	R\$ 1,86	R\$ 5.580,00
25	JOELHO DE 90° PVC RÍGIDO PARA ESGOTO - DN 50MM-MAT074200	unid	3.000	R\$ 2,64	R\$ 7.920,00
26	JOELHO DE 90° PVC RÍGIDO PARA ESGOTO - DN 75MM-MAT074250	unid	3.000	R\$ 5,15	R\$ 15.450,00
27	JOELHO DE ROSCA (AZUL) COM ROSCA DE LATÃO 20X1/2	unid	3.000	R\$ 5,92	R\$ 17.760,00
28	JOELHO DE ROSCA (AZUL) COM ROSCA DE LATÃO 25X1/2	unid	3.000	R\$ 5,08	R\$ 15.240,00
29	FITA ZEBRADA 200M x 70 CM-MAT059600 - Comprimento: 200 metros , Largura: 70 mm (7 cm) , Material: Polietileno (PE) , Cor: Preto e amarelo , Alta visibilidade , Leve e de fácil manuseio , Resistente à umidade e variações climáticas	unid	1.000	R\$ 18,19	R\$ 18.190,00
30	FITA ISOLANTE-MAT059450 - Material: PVC (Policloreto de Vinila) , Cor: Preta (padrão) , Alta capacidade de isolamento elétrico , Boa aderência e elasticidade , Resistente à umidade, abrasão e variações térmicas.	unid	600	R\$ 5,89	R\$ 3.534,00
31	COLA PARA CONEXÃO DE CANO - Base: Solvente com resina de PVC , Secagem rápida , Alta resistência mecânica e química Excelente poder de vedação , Fácil aplicação com pincel aplicador (quando aplicável) , Indicado para PVC rígido	unid	100	R\$ 20,49	R\$ 2.049,00
32	CONE DE SINALIZAÇÃO DE TRANSITO-MAT038350 - Material: PVC ou polietileno de alta resistência , Cor: Laranja com faixas refletivas brancas , Alta visibilidade diurna e noturna , Base estável para evitar tombamento , Resistente às intempéries e impactos .	unid	200	R\$ 45,39	R\$ 9.078,00
33	TELA DE PROTEÇÃO COR ABOBORA	mt	600	R\$ 53,09	R\$ 31.854,00
34	LIXA DE FERRO Nº 100-MAT038350/MAT080300	unid	1.000	R\$ 2,41	R\$ 2.410,00
35	LIXA DE FERRO Nº 120	unid	1.000	R\$ 2,36	R\$ 2.360,00
36	LIXA PARA MASSA Nº 100	unid	1.000	R\$ 0,79	R\$ 790,00
37	LUVA 20MM PVC SOLDÁVEL - DN 20MM	unid	1.000	R\$ 0,60	R\$ 600,00
38	LUVA DE PVC 25X1/2-MARROM	unid	1.000	R\$ 1,38	R\$ 1.380,00
39	LUVA DE PVC 25X3/4	unid	1.000	R\$ 1,59	R\$ 1.590,00
40	LUVA DE PVC SOLDÁVEL DN 25MM	unid	1.000	R\$ 0,76	R\$ 760,00
41	LUVA ESGOTO DE PVC 100X50MM	unid	1.000	R\$ 10,11	R\$ 10.110,00
42	LUVA ESGOTO DE PVC 50X40MM	unid	1.000	R\$ 2,01	R\$ 2.010,00
43	LUVA ROSCA PARA COLA 25X1/2	unid	1.000	R\$ 2,47	R\$ 2.470,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

44	LUVA ROSCA PARA COLA 25X3/4	unid	1.000	R\$ 2,23	R\$ 2.230,00
45	MEIO FIO DE CONCRETO SIMPLES (FCK=13,5 MPA) TIPO 015 M, BASE 030M)-RSE006250	mt	5.000	R\$ 27,65	R\$ 138.250,00
46	PEDRA DE MÃO (rachão) MAT095150 - : Dimensões irregulares, geralmente superiores a 76 mm (podendo variar conforme aplicação); Material isento de impurezas, argila, matéria orgânica ou substâncias nocivas; Alta resistência ao desgaste e à compressão; Boa estabilidade e durabilidade; Atender às normas técnicas aplicáveis da ABNT, quando couber.	T	3.000	R\$ 120,00	R\$ 360.000,00
47	PÓ DE PEDRA - Tipo: pó de pedra (material fino de britagem); Granulometria fina, com predominância de partículas inferiores a 4,8 mm; Material limpo, isento de argila, matéria orgânica, torrões ou substâncias nocivas; Boa capacidade de compactação e estabilidade; Baixa umidade excessiva (evitando empedramento); Atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 7211 ou equivalente.	T	3.000	R\$ 67,02	R\$ 201.060,00
48	TAMPÃO BOCA DE LOBO 30 X 90CM. MED.BASE 36x95 CM. MEDIDAS DA TAMPA 30x90 CM. CAPACIDADE DE CARGA 10 TONELADAS.- MAT014450	unid	5.000	R\$ 510,97	R\$ 2.554.850,00
49	TAMPÃO REDONDO ARTICULADO 60CM. CAPACIDADE DE CARGA: 3000KG - Formato: Redondo, Ferro fundido nodular (preferencial) ou equivalente de alta resistência, Superfície antederrapante, Diâmetro nominal: 600 mm (60 cm), Tipo: Articulado (com dobradiça integrada)	unid	5.000	R\$ 522,73	R\$ 2.613.650,00
50	T MARROM DE DN 20MM	unid	1.000	R\$ 0,83	R\$ 830,00
51	T MARROM DE DN 25MM	unid	1.000	R\$ 1,02	R\$ 1.020,00
52	T P/ ESGOTO DN 100MM	unid	1.000	R\$ 12,29	R\$ 12.290,00
53	T P/ ESGOTO DN 40MM	unid	1.000	R\$ 3,72	R\$ 3.720,00
54	T 90° DE PVC SOLDÁVEL DN 20 MM	unid	1.000	R\$ 0,85	R\$ 850,00
55	T 90° DE PVC SOLDÁVEL DN 25 MM	unid	1.000	R\$ 1,08	R\$ 1.080,00
56	TIJOLO 19X19-MAT135850	unid	5.000	R\$ 0,98	R\$ 4.900,00
57	TIJOLO 19X29-MAT135900	unid	5.000	R\$ 1,48	R\$ 7.400,00
58	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 20MM C/ 6MTS-MAT146950	unid	3.000	R\$ 18,51	R\$ 55.530,00
59	TUBO DE CONCRETO CA Ø 0,20 CM) - Diâmetro nominal interno: 200 mm (0,20 m), Comprimento útil 1,00 m (podendo variar conforme fabricante), Material: Concreto estrutural de alta resistência, Armadura em aço CA-50 ou equivalente-MAT143950	unid	3.000	R\$ 42,95	R\$ 128.850,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

60	TUBO DE CONCRETO CA Ø 0,30 CM) - MAT144000-Diâmetro nominal interno: 300 mm (0,30 m) , comprimento útil: geralmente 1,00 m (podendo variar conforme fabricante), Material: concreto estrutural de alta resistência Armadura em aço CA-50 ou equivalente-	unid	3.000	R\$ 52,53	R\$ 157.590,00
61	TUBO DE CONCRETO CA Ø 0,40 CM - MAT144050 Diâmetro nominal interno: 400 mm (0,40 m), Comprimento útil: geralmente 1,00 m (podendo variar conforme fabricante), Material: Concreto estrutural de alta resistência, Armadura em aço CA-50 ou equivalente	unid	3.000	R\$ 74,94	R\$ 224.820,00
62	TUBO DE CONCRETO, CA 0,60 CM - NBR 8890 - MAT143300 - Diâmetro nominal: 0,60 m (600 mm), Concreto armado , Alta resistência à compressão e cargas externas , Elevada durabilidade e vida útil prolongada , Superfície interna lisa, favorecendo o escoamento.	UNID	3000	R\$ 159,77	R\$ 479.310,00
63	TUBO DE CONCRETO CA Ø 0,70 CM - MAT143350 - Diâmetro nominal interno: 700 mm (0,70 m) , Comprimento útil: geralmente 1,00 m (podendo variar conforme fabricante) , Material: Concreto estrutural de alta resistência , Armadura em aço CA-50 ou equivalente	unid	3.000	R\$ 124,00	R\$ 372.000,00
64	TUBO DE CONCRETO CA Ø 0,80 CM - MAT143400 -Diâmetro nominal interno: 800 mm (0,80 m), Comprimento útil: geralmente 1,00 m (podendo variar conforme fabricante), Material: Concreto estrutural de alta resistência	unid	3.000	R\$ 381,53	R\$ 1.144.590,00
65	TUBO DE CONCRETO CA Ø 1,00 Mt -MAT143500- Diâmetro nominal interno: 1.000 mm (1,00 m), Comprimento útil: geralmente 1,00 m (podendo variar conforme fabricante), Material: Concreto estrutural de alta resistência, Armadura em aço CA-50 ou equivalente	unid	3.000	R\$ 388,00	R\$ 1.164.000,00
66	TUBO PVC DE ESGOTO DE 100 MM - 6 M- MAT145700	unid	6.000	R\$ 71,70	R\$ 430.200,00
67	TUBO PVC DE ESGOTO DE 150 MM - 6 M	unid	6.000	R\$ 148,56	R\$ 891.360,00
68	TUBO PVC DE ESGOTO DE 200 MM - 6 M	unid	6.000	R\$ 318,72	R\$ 1.912.320,00
69	TUBO PVC DE ESGOTO DE 40 MM - 6 M- MAT145600	unid	2.000	R\$ 33,24	R\$ 66.480,00
70	TUBO PVC DE ESGOTO DE 50 MM - 6 M- MAT145650	unid	1.000	R\$ 58,14	R\$ 58.140,00
71	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 50 MM X 6MTS-MAT147150	unid	1.000	R\$ 75,26	R\$ 75.260,00
72	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 20 MM X 6MTS-MAT146950	unid	1.000	R\$ 18,30	R\$ 18.300,00
73	TUBO DE PVC MARROM SOLDÁVEL 25 MM X 6MTS-MAT147000	unid	1.000	R\$ 24,58	R\$ 24.580,00
74	VARA DE FERRO 10,00MM 3/8. CATEGORIA CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA (Diâmetro nominal: 10,00 mm (3/8"); Categoria: CA-50; Superfície: nervurada (com ressaltos para melhor ancoragem); limite de escoamento característico mínimo: 500 MP; Barras retilíneas, isentas de defeitos, trincas, corrosão excessiva, óleo, graxa ou	unid	1.000	R\$ 44,32	R\$ 44.320,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	quaisquer impurezas).				
75	VARA DE FERRO 4,2MM. CATEGORIA CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA - Diâmetro nominal: 4,2 mm; Categoria: CA-50; Superfície: nervurada; limite de escoamento característico mínimo: 500 MPa; Material isento de trincas, corrosão excessiva, deformações, óleo, graxa ou impurezas; Atender integralmente à ABNT NBR 7480 ou norma técnica equivalente vigente.	unid	1.000	R\$ 17,75	R\$ 17.750,00
76	VARA DE FERRO 6,3MM ¼. CATEGORIA CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA - Diâmetro nominal: 6,3 mm (1/4"); Categoria: CA-50; Superfície: nervurada; Limite de escoamento característico mínimo: 500 MPa; Barras retilíneas ou fornecimento em rolos, conforme padrão do fabricante; Material isento de trincas, corrosão excessiva. Atender integralmente à ABNT NBR 7480 ou norma técnica equivalente vigente.	unid	1.000	R\$ 25,64	R\$ 25.640,00
77	VARA DE FERRO 8,0MM 5/16 CATEGORIA CA-50 COM SUPERFÍCIE NERVURADA - Diâmetro nominal: 8,0 mm (5/16"); Superfície: nervurada; Limite de escoamento característico mínimo: 500 MPa; Barras retilíneas ou fornecimento em rolos, conforme padrão do fabricante; Material isento de trincas, corrosão excessiva, deformações, Atender integralmente à ABNT NBR 7480 ou norma técnica equivalente vigente.	unid	1.000	R\$ 28,36	R\$ 28.360,00
78	TAMPÃO DE FERRO T70 - VEÍCULOS ATÉ 60T	unid	1.000	R\$ 709,49	R\$ 709.490,00
79	TAMPÃO DE FERRO T70 - VEÍCULOS ATÉ 40T	unid	1.000	R\$ 709,49	R\$ 709.490,00
80	COLHER DE PEDREIRO Nº 8	unid	2.000	R\$ 14,40	R\$ 28.800,00
81	CARRINHO DE MÃO PEDREIRO GALVANIZADO 50L	unid	400	R\$ 179,53	R\$ 71.812,00
82	CAVADEIRA ARTICULADA EM AÇO, CABO DE MADEIRA DE 1,2M	unid	1.600	R\$ 73,65	R\$ 117.840,00
83	CAVADEIRA MACIÇA SOCADOR 1 X 1,5M, GM	unid	1.000	R\$ 143,57	R\$ 143.570,00
84	CHIBANCA C/ CABO DE MADEIRA 90CM	unid	600	R\$ 91,96	R\$ 55.176,00
85	ENXADA LARGA C/ CABO DE MADEIRA 150cm	unid	1.000	R\$ 51,93	R\$ 51.930,00
86	JOELHO 90º PVC RÍGIDO P/ ESGOTO - DN 200MM	unid	1.000	R\$ 71,31	R\$ 71.310,00
87	MARRETA 1KG C/CABO DE MADEIRA	unid	1.000	R\$ 30,21	R\$ 30.210,00
88	MARRETA 10 KG C/CABO DE MADEIRA	unid	600	R\$ 254,78	R\$ 152.868,00
89	PICARETA CHIBANCA C/ CABO DE MADEIRA 150CM	unid	600	R\$ 99,95	R\$ 59.970,00
90	PÁ DE BICO C/ CABO DE MADEIRA 120CM	unid	1.000	R\$ 37,73	R\$ 37.730,00
91	PENEIRA PARA AREIA C/ 55 CM ARO PLÁSTICO MALHA 8 FIO 28 (0,36CM)	unid	300	R\$ 17,36	R\$ 5.208,00
92	PONTEIRO DE AÇO 3/4"	unid	1.000	R\$ 17,88	R\$ 17.880,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

93	PRUMO LATÃO PARA FORMA DE MADEIRA 750GR	unid	300	R\$ 33,30	R\$ 9.990,00
94	RÉGUA DE ALUMÍNIO 2MTS	unid	300	R\$ 33,84	R\$ 10.152,00
95	TALHADEIRA 3/4"	unid	1.000	R\$ 14,92	R\$ 14.920,00
96	TUBO PVC DE ESGOTO DE 75MM - 6 METROS	unid	600	R\$ 73,62	R\$ 44.172,00
97	TRENA 50 MTS	unid	600	R\$ 49,25	R\$ 29.550,00
98	SERROTE PODADOR DE GALHOS ALTOS C/CABO TELESCÓPIO METÁLICO EXTENSÍVEL DE 1,5 MTS ATÉ 3,0MTS	unid	100	R\$ 141,51	R\$ 14.151,00
99	SACHO CORAÇÃO C/ CABO CURTO DE 60CM	unid	200	R\$ 36,60	R\$ 7.320,00
100	SACHO CORAÇÃO C/ CABO LONGO DE 120CM	unid	200	R\$ 45,52	R\$ 9.104,00
101	Paleta confeccionado em madeira	Und	20	R\$ 152,84	R\$ 3.056,80
102	Parafuso de bucha 6cm, 4.0x30mm;	Und	600	R\$ 0,33	R\$ 198,00
103	Pincel 2.1/2	Und	30	R\$ 6,48	R\$ 194,40
104	Pincel tipo broxa 3.0 atlas	Und	10	R\$ 8,31	R\$ 83,10
105	Abraçadeira PVC 150mm C/100 UNID	PACOTE	50	R\$ 6,47	R\$ 323,50
106	Assento sanitário comum, branco-MAT008250	Und	12	R\$ 23,03	R\$ 276,36
107	Bóia elétrica automática 16ª-MAT031800	Und	12	R\$ 36,64	R\$ 439,68
108	Caixa para haste de aterramento	Und	20	R\$ 7,79	R\$ 155,80
109	Cal para pintura pacote com 8kg	Und	300	R\$ 350,17	R\$ 105.051,00
110	Cal para reboco pacote com 20kg-MAT026700	Und	300	R\$ 19,96	R\$ 5.988,00
111	Cola branca de madeira tubo com 1kg-MAT034600	Und	120	R\$ 17,61	R\$ 2.113,20
112	Cola para cano pvc 17g	Und	300	R\$ 4,02	R\$ 1.206,00
113	Compensado 04mm, 1,60x2,20m	Und	200	R\$ 80,91	R\$ 16.182,00
114	Disco de corte aço/inox 7.0 loyal-MAT047500	Und	120	R\$ 4,83	R\$ 579,60
115	Eletrodo una 6013x2,50mm-MAT050500	Kg	10	R\$ 24,35	R\$ 243,50
116	Eletrodo una 6013x3,25mm-MAT050550	Kg	50	R\$ 21,59	R\$ 1.079,50
117	Fechadura externa 40x53 para porta-MAT057600	Und	10	R\$ 49,96	R\$ 499,60
118	Ferro 1/2 barra, barra com 12m - Diâmetro: 1/2" (aprox. 12,5 mm) Comprimento: 12 metros , Material: Aço carbono (CA-50 ou CA-60, conforme especificação) , Alta resistência à tração e ao escoamento	Barra	30	R\$ 42,17	R\$ 1.265,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

119	Ferro 6.3mm, 1/4, Diâmetro: 6,3 mm (1/4") , Comprimento padrão: 12 metros , Material: Aço carbono , Classe: CA-50 (ou conforme especificação) , Alta resistência à tração	Barra	30	R\$ 35,88	R\$ 1.076,40
120	Ferro 3/8 barra com 12m - Diâmetro: 3/8" (aprox. 10 mm) Comprimento: 12 metros , Material: Aço carbono , Classe: CA-50 (ou conforme especificação)	Barra	30	R\$ 47,54	R\$ 1.426,20
121	Ferro 5/16 barra com 12m - Diâmetro: 5/16" (aprox. 8,0 mm) Comprimento: 12 metros , Material: Aço carbono , Classe: CA-50 (ou conforme especificação) , Alta resistência mecânica	Barra	30	R\$ 29,64	R\$ 889,20
122	Fita isolante alta 02m	Und	50	R\$ 7,92	R\$ 396,00
123	Fita isolante baixa 05m	Und	120	R\$ 2,86	R\$ 343,20
124	Grampo galvanizado para arame de cerca	Kg	10	R\$ 17,31	R\$ 173,10
125	Serra manual tipo starrete	Und	50	R\$ 10,14	R\$ 507,00
126	Sifão sinfonado 1 simples-MAT124350	Und	30	R\$ 7,74	R\$ 232,20
127	Tiner anjo 900ml	Und	10	R\$ 17,70	R\$ 177,00
128	Tinta esmalte sintético galão 3,600 litros	Und	60	R\$ 114,54	R\$ 6.872,40
129	TINTA ESMALTE SINTÉTICA, SERIGRÁFICA, BRILHANTE, COM 900 ML, NA COR BRANCA)-MAT136850	UNID.	100	R\$ 42,17	R\$ 4.217,00
130	TINTA LATÉX PVC À BASE DE ÁGUA, FOSCO-AVELUDADO, SUVINIL, CORALMUR OU SIMILAR.) 18 L-MAT137050	BLD	130	R\$ 648,90	R\$ 84.357,00
131	TINTA – VERNIZ ACRÍLICO INCOLOR) 3,6L-MAT138050	GL	50	R\$ 133,04	R\$ 6.652,00
132	ARAME GALVANIZADO-MAT005550	KG	48	R\$ 20,38	R\$ 978,24
133	TINTA ACRÍLICA ANTIMOFO, COR BRANCA, SEMI-BRILHO, BACTERKILL, SHERWIN OU SIMILAR.-MAT136100	L	70	R\$ 663,95	R\$ 46.476,50
134	TERRA PRETA SIMPLES-MAT135700	M³	72	R\$ 290,00	R\$ 20.880,00
135	AÇO CA-25, LISO, DE 3/8"-MAT000350	UNID	6.000	R\$ 35,50	R\$ 213.000,00
136	AÇO CA-25, LISO, DE 1/4"-MAT000250	UNID	1.600	R\$ 18,40	R\$ 29.440,00
137	Caixa de Ralo em alvenaria de blocos de concreto (20 X 20 X 40cm) - Execução e/ou fornecimento de caixa de ralo em alvenaria, construída com blocos de concreto, destinada à captação e escoamento de águas pluviais em áreas externas, calçadas, pátios e sistemas de drenagem.	UND	5.000	R\$ 9,21	R\$ 46.050,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

138	Tampão redondo , tampa 600mm, rede pluvial /esgoto com inscrição em relevo tipo de rede-MAT127400 - Tipo: Tampão redondo , Diâmetro: 600 mm , Material: Concreto armado, ferro fundido ou material polimérico (conforme especificação) , Alta resistência a cargas estáticas e dinâmicas , Durabilidade elevada e resistência às intempéries , Encaixe preciso para melhor vedação e estabilidade	UND	3.000	R\$ 589,73	R\$ 1.769.190,00
139	BLOCOS DE CONCRETO 15X20X40cm, inclusive fornecimento) - Dimensões: 15 x 20 x 40 cm; Tipo: bloco vazado de concreto; Material: concreto à base de cimento Portland; Faces planas, arestas regulares e bom acabamento superficial; Isento de trincas, fissuras, quebras ou defeitos que comprometam o uso; Resistência à compressão compatível com a aplicação (vedação ou estrutural, conforme projeto); Baixa absorção de água; Atender às normas técnicas da ABNT, especialmente NBR 6136 e NBR 12118 ou equivalentes. MAT013750	UNID	3000	R\$ 4,36	R\$ 13.080,00
140	TELAS PADRONIZADAS DE USO CORRENTE, MALHA (cm)10x10, FIOS (mm)6,0 X 6,0, dimensão 2,45x6,00	UNID	1000	R\$ 683,68	R\$ 683.680,00
141	Grelhas de concreto com lâminas, para Drenagem de águas pluviais ,norma ABNT NBR 9062/2006	UNID	3000	R\$ 136,02	R\$ 408.060,00
142	Concreto usinado, dosado racionamente, com alta precisão e compressão na bomba, entrega pronta para para uso	M3	300	R\$ 655,17	R\$ 196.551,00
MATERIAIS DE BORRACHARIA					
Itens	Descrição		QUANT.	P. UNIT	V.TOTAL
143	Macaco Hidráulico tipo Garrafa 20T - Capacidade: 20 Toneladas: Curso do pistão: 150mm , :: Curso fuso: 75mm , :: Altura máxima: 435mm , :: Altura mínima: 230mm	UNID	2	R\$ 297,55	R\$ 595,10
144	Macaco Tipo Jacaré 2 Toneladas Longo 1300mm com Roda de Ferro, Capacidade: 2 toneladas . :: Comprimento: 1300mm :: Largura: 150mm , :: Altura máxima: 600mm , :: Altura mínima: 132mm , :: Peso: 55Kg	UNID	10	R\$ 1.265,92	R\$ 12.659,20
145	Pasta Lubrificante para pneus - Conteúdo: 3 kg , Cor: Branca (ou conforme fabricante) , Alta capacidade de lubrificação Não agride a borracha , Auxilia na vedação do conjunto pneu/aro Fácil aplicação	UNID	10	R\$ 45,26	R\$ 452,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

146	Manchões de borracha vulcanizante indicados para reparo de pneus convencionais (diagonais), Diâmetro: 100 mm , Indicado para pneus convencionais (diagonais) , Material de alta resistência , Alta aderência após aplicação , Resistência à pressão, temperatura e desgaste , Aplicação em processos de vulcanização a quente ou a frio (conforme sistema utilizado)- CX. C/ 10 Unidades	CX	300	R\$ 156,49	R\$ 46.947,00
147	Manchões para Pequenos Furos Pneus Radiais e Convencionais , Dimensões: 50 x 50 mm, Indicação: Pneus radiais e convencionais, Material de alta resistência , Alta aderência e vedação eficiente , Resistência à pressão, temperatura e desgaste , Compatível com vulcanização a frio ou a quente - CX. C/ 50 Unidades	CX	300	R\$ 53,90	R\$ 16.170,00
148	Cimento Vulcanizante a frio , para reparos em pneus e câmaras de ar , Conteúdo contendo 362 g , Tipo Vulcanizante a frio , Alta capacidade de adesão , Secagem rápida , vedação eficiente.	LT	200	R\$ 47,81	R\$ 9.562,00
149	Rodinho manual p/ reparo de pneus, em aplicação de manchões e remendos, 6mm, (com Cabo de Madeira), Espessura/eixo: 6 mm, Cabo: Madeira ergonômica , Estrutura resistente e durável Giro suave que facilita a aplicação	UNID	4	R\$ 26,11	R\$ 104,44
150	Moto esmeril, Diâmetro do rebolo: 6" , - Tensão: 220V , - Rotação do motor: 3570RPM , - Frequência: 60Hz , - Velocidade com carga: 3090RPM , - Potência absorvida: 360W , - Potência útil: 200W - Corrente: 1,75A , - Temperatura de trabalho: 80°C , - Polos: 2, 02 Protetores visuais , 02 Apoios de ferramentas	UNID	5	R\$ 181,89	R\$ 909,45
151	Espátula Chata para Desmontar Pneu de Autos 470mm, fabricado em aço especial , Comprimento: 470mm		12	R\$ 55,96	R\$ 671,52
152	Espátula Redonda 24 x 608 mm - Corpo em aço cromo vanádio. - Têmpera total no corpo, Extremidades forjadas , Acabamento cromado, Modelos e tamanhos dos mais variados para atender as muitas aplicações do setor de manutenção automotiva, Erguer outros objetos , Remover pneus de rodas de automóveis e caminhões, Comprimento: 608mm , Largura: 24mm	UNID	6	R\$ 105,35	R\$ 632,10
153	Assentador de Talão p/ pneus de forma, Pressão de trabalho: 100/120 lb , Reservatório de ar super-reforçado conforme testes hidrostáticos , Válvula de segurança , Componentes de primeira qualidade (registros, manômetros, etc)	UNID	1	R\$ 651,27	R\$ 651,27



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

154	Kit de Cavaletes - Capacidade: 2 toneladas (cada cavalete), Kit com 2 unidades , Material: Aço de alta resistência , Regulagem de altura com múltiplas posições , Sistema de trava de segurança Base larga para maior estabilidade , Pintura resistente à corrosão	KIT	4	R\$ 223,30	R\$ 893,20
155	Compressores, sistemas pneumáticos, sistemas hidráulicos, construção civil, irrigação, residência ou qualquer aplicação que exija resistência à pressão com flexibilidade e transparência. - Bitola: 3/8" - Rolo: 50 Metros - Pressão de trabalho: 250PSI – 17,25BAR - Cor: Cristal 2HP	ROLO	4	R\$ 1.252,82	R\$ 5.011,28
156	Bico Inflador Duplo com Manopla Anatômica Com Rosca Fêmea de 1/4 Pol, Rosca: Fêmea 1/4" BSP, - Comprimento: 150 mm - Vedação: Borracha Nitrílica , - Com retenção de ar , - Acabamento: Niquelado	UNID	6	R\$ 17,22	R\$ 103,32
157	Núcleo curto é indicado para uso em automóveis, caminhões e ônibus, tratores, motos, entre outros. Fabricado em material resistente, oferece alta durabilidade. - Pressão: 0 a 200 PSI; - Núcleo curto; - Para automóveis, caminhões e ônibus	CX C/ 100	10	R\$ 0,32	R\$ 3,20
158	Calibrador de pneus eletrônico M4000 box blindado resistente a diferentes climas e à chuva, funciona por ar comprimido ou nitrogênio. Entrada de 220V e pressão mínima de 0Lbs, pressão máxima de 145Lbs. Características de fluxo em pulsos. Pode ser emitido certificado de calibração do equipamento nominal a sua empresa mediante solicitação a fábrica. Largura 180 mm :: Altura 250 mm , Comprimento 125 mm" , Calibragem de 0 até 145 Lbs , Resolução de 1/8 Lbs , Indicação de pressão em memória (para conferência) , Início de operação automático ao engatar o bico na válvula do pneu , Disparo do alarme da calibragem (BIP) , Tecla (+) e (-) aumentam e diminuem a pressão , Tecla de leitura em bar , Tecla de pneu vazio	UNID	1	R\$ 867,15	R\$ 867,15
159	Calibrador de pressão é indicado para pneus de ônibus e caminhões. Possui escala metálica. Fabricado em material de qualidade, oferece resistência e durabilidade , Calibrador de pressão , Para pneus de ônibus e caminhões , Pressão: 10 a 150PSI , Escala Al	UNID	6	R\$ 66,57	R\$ 399,42
160	Prensa hidráulica, destinado a operações de prensagem, montagem, desmontagem e conformação de peças, Alta capacidade de força (tonelagem variável) , Estrutura robusta em aço de alta resistência , Operação estável e precisa Controle gradual da pressão aplicada	UNID	10	R\$ 2.013,99	R\$ 20.139,90
161	Compressor de ar para uso geral, p/ Alimentação de ferramentas pneumáticas, Sistema de compressão eficiente, Reservatório de ar , Pressão de trabalho estável e Estrutura robusta e durável	UNID	10	R\$ 2.568,47	R\$ 25.684,70



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

162	Conjunto de chaves Incluindo: chaves de fenda e Phillips de vários tamanhos, chaves combinadas (boca e estrela), chaves Allen (hexagonal) e Torx. Entre outras. Material: Aço carbono ou aço cromo-vanádio , acabamento: Cromado ou fosfatizado (maior resistência à corrosão) , Diversidade de medidas e formatos Alta resistência mecânica , Acondicionadas em estojo ou suporte organizador	UNID	20	R\$ 260,00	R\$ 5.200,00
163	Jogos de soquetes e chaves catracas(opções curtas e longas), com acessórios, extensões e juntas universais - Faixa de medidas: 10 mm a 24 mm , Material: Aço cromo-vanádio ou aço carbono de alta resistência , Acabamento: Cromado (resistente à corrosão) , Catraca com sistema reversível , Encaixe padrão (ex: 1/2" ou 3/8", conforme modelo) , Acondicionado em estojo organizado	UNID	20	R\$ 249,42	R\$ 4.988,40
164	Torquímetro , Material: Aço de alta resistência, Sistema de ajuste de torque (escala graduada) , Alta precisão e repetibilidade , Mecanismo de aviso (clique ou digital, conforme modelo) , Encaixe padrão (ex: 1/2", 3/8" ou 1/4") Acompanha estojo para armazenamento	UNID	20	R\$ 305,60	R\$ 6.112,00
165	Jogo de Alicates (kit com múltiplas unidades) , Material: Aço carbono ou aço cromo-vanádio , Tratamento térmico para maior resistência , Corte preciso e eficiente , Cabos ergonômicos com isolamento , Alta durabilidade e resistência ao desgaste	UNID	20	R\$ 127,65	R\$ 2.553,00
166	Martelos De borracha e com ponta de aço, cabo de Madeira, fibra ou aço revestido, Alta resistência e durabilidade , Cabos ergonômicos para melhor empunhadura , Equilíbrio e eficiência no impacto	UNID	20	R\$ 26,24	R\$ 524,80
167	Paquímetro digital , Material em Aço inoxidável, Sistema de leitura: Display digital (LCD) , Alta precisão e fácil leitura , Medição em milímetros e polegadas , Funções: medição externa, interna e profundidade , Botões de controle (liga/desliga, zero, conversão mm/pol) , Alimentação por bateria	UNID	20	R\$ 252,95	R\$ 5.059,00
168	Micrômetro externo, material em Aço de alta resistência (arco e fuso temperados), Alta precisão (geralmente resolução de 0,01 mm ou superior) , Sistema de leitura digital (tambor e bainha) , Trava de fixação para leitura estável , Catraca de fricção para aplicação de força uniforme , acabamento resistente à corrosão	UNID	20	R\$ 202,03	R\$ 4.040,60
169	Chave de impacto pneumática / elétrica , Alto torque de operação, Sistema de impacto que facilita o desaperto de fixadores presos , Controle de velocidade e reversão (aperto/desaperto) , Encaixe padrão (ex: 1/2", 3/4", conforme modelo) , Estrutura robusta e resistente , Design ergonômico para melhor manuseio	UNID	10	R\$ 643,21	R\$ 6.432,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

170	Furadeira elétrica com fio , Alimentação: Energia elétrica (110V ou 220V) , Potência: Variável conforme modelo , Velocidade variável para maior controle , Função reversível (aperto e desaperto) , Mandril de aperto rápido ou com chave	UNID	12	R\$ 371,97	R\$ 4.463,64
171	Parafusadeira elétrica com fio, Alimentação: Energia elétrica (110V ou 220V) , Controle de torque (ajuste de força) Velocidade variável , Função reversível (aperto/desaperto) Mandril ou encaixe rápido para bits	UNID	10	R\$ 405,61	R\$ 4.056,10
172	Multímetro (digital) , Medição de tensão (AC/DC), corrente e resistência , Display de fácil leitura (no modelo digital) , Seleção de escalas manual ou automática , Alta precisão nas medições Pontas de prova inclusas , Estrutura compacta e portátil,	UNID	10	R\$ 146,38	R\$ 1.463,80
173	Manômetro de pressão , Medição de pressão de líquidos e gases Mostrador analógico com escala graduada , Alta precisão e confiabilidade , Conexão inferior ou traseira (conforme modelo) Estrutura resistente à corrosão e impactos	UNID	4	R\$ 78,15	R\$ 312,60

PLANEJAMENTO E ESTOQUE - MATERIAIS DE MARCENARIA

ITENS	Descrição	UNID	QUANT.	P. UNIT	V.TOTAL
174	Trena 5m , Material em aço ou metal flexível, Retração automática , Trava: Sistema de bloqueio da fita Corpo: Plástico resistente (ABS) , Gancho: Metálico na ponta	Uni.	100	R\$ 16,57	R\$ 1.657,00
175	Trena de 8m, Material em aço ou metal flexível, Retração automática , Trava: Sistema de bloqueio da fita Corpo: Plástico resistente (ABS) , Gancho: Metálico na ponta	Uni.	100	R\$ 30,44	R\$ 3.044,00
176	Esquadro combinado, Aço inoxidável ou aço carbono Régua: Graduada em milímetros e/ou polegadas, Cabeçote Ajustável, Ângulos: 90° e 45°, Acessórios: Nível de bolha e riscador (depen, endo do modelo) , Acabamento: Anticorrosivo	Uni.	500	R\$ 71,88	R\$ 35.940,00
177	Esquadro tipo "Speed", esquadro rápido, Material em Alumínio ou liga metálica, Formato: Triangular, Ângulos: 90° e 45°, Graduação: Métrica e/ou polegadas gravadas, Acabamento: Anodizado ou anticorrosivo , Resistência: Alta resistência mecânica e ao desgaste	Uni.	500	R\$ 85,27	R\$ 42.635,00
178	Lápis de carpinteiro, Tipo de grafite, resistente de alta dureza Formato: Achatado (lápis) , Sistema com mecanismo de avanço (quando aplicável) , Cor: Variável grafite	Uni.	300	R\$ 2,73	R\$ 819,00
179	Serra Circular Manual, Elétrica (voltagem conforme modelo) Potência: Variável conforme fabricante, Diâmetro do disco: Variável (ex: 7 1/4") , Profundidade de corte: Regulável Ângulo de corte: Ajustável (chanfro) , Sistema de segurança: Proteção de lâmina , Empunhadura: Ergonômica.	Uni.	10	R\$ 675,39	R\$ 6.753,90
180	Serra Tico-Tico, Alimentação: Elétrica, Potência: Variável conforme fabricante, Velocidade: Variável (controle de velocidade) , Corte: Reto e curvo , Base (sapata): Ajustável para cortes em ângulo , Sistema: Troca rápida de lâmina , Empunhadura:	Uni.	10	R\$ 335,91	R\$ 3.359,10



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

	Ergonômica ,Estrutura: Plástica e metálica resistente				
181	Plaina elétrica portátil, Alimentação: Elétrica, Potência: Variável conforme fabricante , Largura de corte: Variável, Profundidade de corte: Ajustável , Sistema: Lâminas rotativas , Empunhadura: Ergonômica, Estrutura: Metálica e plástica resistente ,Segurança: Sistema de proteção das lâminas	Uni.	10	R\$ 330,55	R\$ 3.305,50
182	Formões (conjunto), Material da lâmina: Aço carbono temperado Material do cabo: Madeira ou material sintético, kit com diferentes tamanhos, Larguras: Diversas (ex: 6 mm, 12 mm, 18 mm, 25 mm, Acabamento: Lâmina polida e afiada Uso: Profissional, Resistência: Alta resistência ao desgaste	Uni.	10	R\$ 76,54	R\$ 765,40
183	Furadeira Elétrica , P/ madeira, Alimentação: Elétrica (voltagem conforme modelo), Potência: Variável conforme fabricante , Velocidade: Variável (controle de rotação) Mandril: Compatível com brocas de diferentes diâmetros Empunhadura: Ergonômica , Estrutura: Metálica e plástica resistente	Uni.	20	R\$ 303,66	R\$ 6.073,20
184	Parafusadeira elétrica (110V ou 220V), Velocidade variável para melhor controle , Função reversível (quando aplicável) , Mandril de aperto rápido ou com chave , Estrutura leve e ergonômica	Uni.	20	R\$ 301,15	R\$ 6.023,00
185	Grampos Sargento Angular 4, Capacidade: 4" (polegadas) Ângulo de fixação: 90, Material: Aço e/ou alumínio de alta resistência , Sistema de aperto com fuso roscado	Uni.	100	R\$ 35,03	R\$ 3.503,00
186	Grampos Sargento, Capacidade 8 (polegadas) , Ângulo de fixação: 90 , Material: Aço e/ou alumínio de alta resistência , Sistema de aperto com fuso roscado , Alta capacidade de fixação.	Uni.	100	R\$ 25,78	R\$ 2.578,00
187	Lixadeira Roto-orbital - Potência: aproximadamente 220W a 229W, Velocidade: até 21.000 OPM (oscilações por minuto) Tipo: Lixadeira orbital / roto-orbital , Sistema de fixação de lixa (presilhas ou velcro, conforme modelo) , Baixo nível de vibração, proporcionando maior conforto , Design ergonômico e leve (aprox. 1,1 kg) , Possibilidade de coletor de pó	Uni.	10	R\$ 388,68	R\$ 3.886,80
188	Tupia manual makita 6mm M3700b 530, Potência: 530W Rotação: até 35.000 rpm , Pinça: 6 mm (1/4") , Base: Acrílica transparente (melhor visualização do corte) , Peso aproximadamente 1,4 kg , Design leve, compacto e ergonômico Sistema de dupla isolamento	Uni.	10	R\$ 436,98	R\$ 4.369,80
189	Parafuso , Bitola: 5/16", comprimento: 100 mm, em Aço carbono, acabamento: Zincado (proteção contra corrosão) , Tipo de cabeça: Sextavada, Rosca: Parcial (soberba) , Acionamento: Chave 1/2 Cx C/100 Und	Cx	200	R\$ 77,90	R\$ 15.580,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

190	Parafuso , Bitola 3/16", comprimento 100 mm, em Aço carbonoAcabamento: Zincado (anticorrosivo), Rosca: Soberba (autoatarraxante) , Diâmetro: 3/16", Cabeça: Sextavada , Aplicação: Fixação em madeira- Cx C/100 Und	Cx	200	R\$ 24,72	R\$ 4.944,00
191	Parafuso , Bitola 1/4 X ,Material: Aço carbono, Acabamento Zincado (ou conforme especificação) , Rosca: Conforme modelo (métrica ou polegada) , Cabeça: Variável (sextavada, chata, etc.) Comprimento: Variável (a ser especificado) - Cx C/100 Und	Cx	200	R\$ 36,59	R\$ 7.318,00
192	Cola Adesiva à base de PVA (acetato de polivinila), para colagem de madeira e materiais derivados, como MDF , Embalagem: 1 kg, Cor: Branca (transparente após secagem) Secagem: Rápida , Aplicação: Manual (pincel, espátula ou similar) , Solubilidade: Solúvel em água (antes da cura)	Lt	100	R\$ 36,99	R\$ 3.699,00
193	Cavilhas cilíndricas (p/ fixação e alinhamento em juntas de peças de madeira) , em Madeira maciça (ex: eucalipto, pinus ou similar), Formato: Cilíndrico , Acabamento: Liso e padronizado Diâmetro: Variável (ex: 6 mm, 8 mm, 10 mm) , Comprimento: Variável (conforme aplicação) , CX. C/ 100 unidades - 08 x 30 mm	Cx	100	R\$ 6,66	R\$ 666,00
194	Lixas madeira Formato: Folha , Granulação 100, Material abrasivo: Óxido de alumínio ou carbetto de silício , Costado: Papel resistente , Cor: Variável conforme o grão e fabricante CX.C/100	CX	100	R\$ 0,89	R\$ 89,00
195	Lixas madeira Formato: Folha , Granulação 150, Material abrasivo: Óxido de alumínio ou carbetto de silício , Costado: Papel resistente , Cor: Variável conforme o grão e fabricante -CX.C/100	Cx	100	R\$ 0,79	R\$ 79,00
196	Lixas madeira Formato: Folha , Granulação 220, Material abrasivo: Óxido de alumínio ou carbetto de silício , Costado: Papel resistente , Cor: Variável conforme o grão e fabricante- CX.C/100	Cx	100	R\$ 1,34	R\$ 134,00
197	Vernizes , Embalagem 3,5 litros, Base: Solvente ou água, Solvente ou água, Acabamento: Brilhante, acetinado ou fosco , Secagem: Rápida, Rendimento, Resistência , intempérie, acetinado ou fosco,	Uni.	100	R\$ 172,56	R\$ 17.256,00
198	Tintas , Cor Branca , Embalagem: 18 litros, Base: Água , Acabamento: Fosco ou acetinado , Aplicação: Rolo, pincel ou pistola , Secagem	Lt	100	R\$ 331,31	R\$ 33.131,00
199	Tintas , cor azul, Embalagem: 18 litros, Base: Água , Acabamento: Fosco ou acetinado , Aplicação: Rolo, pincel ou pistola , Secagem.	Lt	100	R\$ 266,42	R\$ 26.642,00
200	Tintas, Cor amarelo, Embalagem: 18 litros, Base: Água , Acabamento: Fosco ou acetinado , Aplicação: Rolo, pincel ou pistola , Secagem.	Uni.	100	R\$ 310,25	R\$ 31.025,00
201	Tintas, cor verde , Embalagem: 18 litros, Base: Água , Acabamento: Fosco ou acetinado , Aplicação: Rolo, pincel ou pistola , Secagem18l	Uni.	100	R\$ 270,66	R\$ 27.066,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

202	Tintas , Cor laranja , Embalagem: 18 litros, Base: Água , Acabamento: Fosco ou acetinado , Aplicação: Rolo, pincel ou pistola , Secagem.	Uni.	100	R\$ 282,82	R\$ 28.282,00
203	Tintas, Cor vermelha , Embalagem: 18 litros, Base: Água ,Acabamento: Fosco ou acetinado , Aplicação: Rolo, pincel ou pistola , Secagem	Uni.	100	R\$ 342,09	R\$ 34.209,00
204	Tintas, Cor preta, Embalagem: 18 litros, Base: Água , Acabamento: Fosco ou acetinado , Aplicação: Rolo, pincel ou pistola , Secagem 18l	Uni.	100	R\$ 400,56	R\$ 40.056,00
205	Fitas de borda, Material: PVC, ABS, largura: Variável (ex: 22 mm, 36 mm, 45 mm) , Espessura: Variável (ex: 0,4 mm a 1,0 mm) Acabamento: Diversas cores e padrões (madeirado, sólido, etc.)Aplicação: Colagem manual ou com máquina, Resistência: Alta resistência mecânica e à umidade.	Rolo	100	R\$ 48,90	R\$ 4.890,00
206	Thinner/solvente, Base: Solventes orgânicos Aplicação: Diluição e limpeza , Evaporação: Rápida Odor: Característico de solvente , Inflamabilidade: Produto inflamável 3.6l	uni.	100	R\$ 98,60	R\$ 9.860,00
207	Estiletes e lâminas grandes, Material do corpo: Plástico resistente ou metal , Lâmina: Aço carbono ou aço de alta resistência , Sistema: Lâmina segmentada com quebra Trava: Sistema de segurança para fixação da lâmina , Tamanho da lâmina: Grande (largura padrão ampliada)	uni.	100	R\$ 22,68	R\$ 2.268,00
208	Brocas, Número/Diâmetro: nº 8 (8 mm) Material em Aço carbono, aço rápido (HSS) , com ponta de vídea Haste: Cilíndrica ou hexagonal , Compatibilidade de Furadeiras e parafusadeiras .	uni.	100	R\$ 25,55	R\$ 2.555,00
209	Brocas, Número/Diâmetro: nº 10 mm, Material: Aço carbono, aço rápido (HSS) ou com ponta de vídea, Haste: Cilíndrica ou hexagonal, Compatibilidade: Furadeiras e parafusadeiras	uni.	100	R\$ 15,68	R\$ 1.568,00
210	Brocas , Número/Diâmetro: nº 12mm, Material: Aço carbono, aço rápido (HSS) ou com ponta de vídea , Haste: Cilíndrica ou hexagonal, Compatibilidade: Furadeiras e parafusadeiras(reposição)	uni.	100	R\$ 17,78	R\$ 1.778,00
211	Brocas , Número/Diâmetro: nº 20mm, Material: Aço carbono, aço rápido (HSS) ou com ponta de vídea , Haste: Cilíndrica ou hexagonal , Compatibilidade: Furadeiras e parafusadeiras(reposição)	uni.	100	R\$ 25,38	R\$ 2.538,00

1 - A declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da empresa e deverá conter a marca dos produtos, a descrição completa dos itens estão no termo de referencia;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÉRVIOS PÚBLICOS

ANEXO II – MINUTA DE TERMO DE CONTRATO

PROCESSO Nº 1.259/26.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE FAZEM ENTRE SI
O MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE XXXX E A EMPRESA
XXXXXXXXXXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da XXXXXXXXXXXXX, com sede na Rua Pedro Álvares Cabral, nº 305, Centro – Nilópolis/RJ, inscrita no CNPJ sob o nº xxxxxxxxx, neste ato representado pelo Exmº. Sr. Presidente do Municipal de , Sr. Xxxxxx xxxx, brasileiro, xxxxxx, RG n.º xxxxxx IFP/RJ e CPF n.º: xxxxxxxxxx, residente nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE** e a empresa xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF sob o nº xxxxxxxxxx, sediada xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representado por xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, brasileiro, xxxxx, xxxxx, portador da carteira de identidade nº xxxxxxxxx e inscrito no CPF nº xxxxxxxxx, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 1051/24/FMS e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 5114/2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº xx/20xx, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é *Aquisição De Materiais De Consumo Diversos De Construção Civil, Oficina E Mecânica, Marcenaria Para A Reposição De Estoque, Visando Atender A Demanda Dos Diversos Serviços De Manutenção, Conservação E Reparo Da Malha Viária, Ralos Fluviais E Manilhamento Da Cidade, Sede Administrativa E Outros Equipamentos Públicos, Dentro Das Competências Da Secretaria Municipal De Serviços Públicos/Nilópolis-Rj.*

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1						
2						

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de XXXX (XXX) dias, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação o recebimento definitivo que constam no Termo de Referência.

4. CLÁUSULA QUARTA - SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

5.1. PREÇO

5.1.1. O valor total da contratação é de **R\$ XXXXXXXX** (XXXXXXXXXXXXX);



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

5.1.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.1.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

5.2. FORMA DE PAGAMENTO

5.2.1. O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

5.2.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.3. PRAZO DE PAGAMENTO

5.3.1. O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura.

5.3.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3.3. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice de correção monetária.

5.4.1. A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

5.4.2. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

5.4.3. O setor competente para proceder ao pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) O prazo de validade;
- b) A data da emissão;
- c) Os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) O período respectivo de execução do contrato;
- e) O valor a pagar; e
- f) Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

5.4.4. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;

5.4.5. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

5.4.6. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

5.4.7. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

5.4.8. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

5.4.9. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

5.4.10. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

5.4.11. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

5.4.11.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.4.11.2. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

6. CLÁUSULA SEXTA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

6.1. São obrigações do Contratante:

6.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

6.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

6.1.3. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

6.1.5. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

6.1.6. Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;

6.1.7. Cientificar a Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

6.1.8. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

6.1.8.1. Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 05(cinco) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período.

6.1.9. Responder eventuais pedidos de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de 30(trinta) dias.

6.1.10. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

6.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII)

7.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.1.1. Entregar o objeto acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português, e da relação da rede de assistência técnica autorizada;

7.1.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/1990);

7.1.3. Comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- 7.1.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- 7.1.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
- 7.1.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;
- 7.1.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, *junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento*, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- 7.1.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- 7.1.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual;
- 7.1.10. Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;
- 7.1.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na *contratação direta*.
- 7.1.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- 7.1.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- 7.1.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 7.1.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133/2021;

8. CLÁUSULA OITAVA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 8.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, o Contratado que:
- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) der causa à inexecução total do contrato;
 - d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
 - e) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante o certame ou execução do contrato;
- i) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do certame;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.

8.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- a) **Advertência**, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- b) **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, f e g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- c) **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, k e l do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei)

d) **Multa:**

d.1) moratória de (0,5)% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento) pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

d.2) O atraso superior a dias autoriza a Administração a promover a rescisão do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133/2021.

8.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º)

8.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

8.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação. (art. 157)

8.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).

8.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05(cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

8.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133/2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

8.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

8.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133/2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Lei nº 12.846/2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159)

8.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160).

8.9. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).

8.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/2021.

9. CLÁUSULA NONA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

9.1. *O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

9.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

9.3. *Quando a não conclusão do contrato referido no item anterior decorrer de culpa do contratado:*

- a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*
- b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

10.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

10.2.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

10.2.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

10.2.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

10.3. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

10.3.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

10.3.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

10.3.4. Indenizações e multas.

10.4. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*).

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta Dos seguintes recursos:

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX- FICHA XXX – Empenho de Despesa nºXX/XX.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SÉRVIOS PÚBLICOS

13.2. O Contratado é obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133/2021.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao Contratante providenciar a publicação deste instrumento nos termos e condições previstas na Lei nº 14.133/2021.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. É eleito o Foro da Comarca de Nilópolis para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Nilópolis, XX de XXXX de 20XX.

XXXXXXXXXXXX
Repres. CONTRATANTE

XXXXXXXXXXXX
Repres. CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO III – MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º

A Prefeitura municipal de Nilópolis, com sede no(a), na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (*cargo e nome*), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202..., publicada no de de, portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202..., publicada no de/...../202....., processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 5.114/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de , especificado(s) no(s) item(ns)..... do Termo de Referência, anexo do *edital de Licitação nº/20..*, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)					
X	Especificação	Marca (<i>se exigida no edital</i>)	Modelo (<i>se exigido no edital</i>)	Unidade	Quantidade Máxima	Valor Un

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será o(nome do órgão)....

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

4.1.3. Consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

Dos limites para as adesões

4.6. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.7. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.8. Para aquisição emergencial de material de consumo por órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, a adesão à ata de registro de preços gerenciada pelo Ministério da não estará sujeita ao limite previsto no item 4.7.

4.9. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

Vedação a acréscimo de quantitativos

4.10. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE E FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto *no edital ou no aviso de contratação direta* e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário observado a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos *no edital ou no aviso de contratação direta*; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 8.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos *do edital ou do aviso de contratação direta*, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 8.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 8.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

8.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

8.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

8.1.3. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.3.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

8.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 8.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

8.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

8.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

8.4.1. Por razão de interesse público;

8.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

8.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

9. DAS PENALIDADES

9.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas *no edital*.

9.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

9.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

10. CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, *ANEXO AO EDITAL*.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes *e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver)*.

Local e data



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador e representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

Anexo

Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que mantiveram sua proposta original:

Item do TR	Fornecedor (<i>razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante</i>)							
X	Especificação	Marca (se exigida no edital)	Modelo (se exigido no edital)	Unidade	Quantidade Máxima	Quantidade de Mínima	Valor Un	Prazo garantia ou validade



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.259/2026.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2026.

Eu, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX (Representante Legal devidamente qualificado) da empresa XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrita sob o CNPJ de nº XXXXXXXXXXXX, DECLARO, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que a empresa:

- 1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, nos termos do art. 63, inciso I da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 2.** Apresenta proposta que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
- 3.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 4.** Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 5.** Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, nos termos do art. 63, inciso IV da [Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 6.** Organizada em cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 16 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.** Declara que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas
- 8.** Enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa (se for o caso), cumpre os requisitos estabelecidos no art. 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

(assinatura e carimbo)

OBS 2: Caso a licitante não apresentar declaração de determinado item citado acima, o mesmo deverá ser removido do corpo do texto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE NILÓPOLIS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ANEXO V – TERMO DE REFERÊNCIA